

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20170003 / SSPDS**

**PROCESSO N.º 2487846/2017**

**UASG: 943001**

**Número Comprasnet: 0402/2017**

**A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS**, por intermédio do pregoeiro e do membro da equipe de apoio designados por ato do Governador do Estado, que ora integra os autos, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇO, na forma Eletrônica.

**1. DO TIPO:** Menor Preço.

**2. DA FORMA DE FORNECIMENTO:** Por demanda.

**3. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decretos Estaduais nºs 28.089 e 28.087, ambos de 10 de janeiro de 2006, Decreto Estadual nº 27.624, de 22 novembro de 2004, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

**4. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS OPERACIONAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

**5. DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DO PREGOEIRO**

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), pelo pregoeiro **José Edson Bezerra**, telefone (85) **3459.6380**.

**6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/06/2017.

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/07/2017, às 08h30min.

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/07/2017, às 08h30min.

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data, exceto quando remarcada automaticamente pelo próprio sistema eletrônico.

## 7. DO ENDEREÇO E HORÁRIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, CEP. 60811- 520.

7.2. Conter no anverso do envelope o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

7.3. Horário de expediente da Central de Licitações: das 8h às 12h e de 14h às 18h.

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

## 9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao portal de compras do Governo Federal.

9.1.1 As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado, as microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;

9.3. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

9.4. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema Comprasnet o exercício de preferência previsto em Lei.

9.5. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.6. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.6.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.6.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.6.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.6.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.6.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.6.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.6.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação.

9.6.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

9.6.9. Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame.

## 10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. A proposta deverá explicitar nos campos “VALOR UNITÁRIO (R\$)” E “VALOR TOTAL (R\$)”, os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste edital. Os Campos “marca”, “fabricante”, “modelo/versão” e “descrição detalhada do objeto ofertado” deverão ser preenchidos.

10.1.1. Para efeito de julgamento das propostas eletrônicas, o valor a ser informado no sistema eletrônico, pelos licitantes situados no Estado do Ceará, será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, nos termos do disposto no Decreto Estadual nº 27.624/2004.

10.1.2. A dedução acima referida não se aplica ao fornecimento de produtos isentos e não tributados, e, na hipótese de a alíquota interna ser inferior ao percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), devendo, neste caso, ser aplicado o percentual correspondente à alíquota cobrada.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

## 11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

## 12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado o valor unitário do item.

12.2.1. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.2. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo aleatório, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo aleatório, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada automaticamente pelo sistema, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

### **13. DO LICITANTE ARREMATANTE**

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir de sua convocação, o arrematante deverá:

13.2.1. Anexar em campo próprio do sistema, no prazo de até 24 horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance.

13.2.2. Remeter, em conformidade com o item 7 deste edital, o original da proposta escrita com os documentos de habilitação, em até 48 horas.

13.2.3. O licitante que efetuar a entrega da proposta escrita, e quando for o caso, os seus anexos, em conformidade com o item 7 deste edital e no prazo de até 24 horas, fica dispensado de anexá-la em campo próprio do sistema.

13.3. O envio da documentação por meio eletrônico não prescinde a entrega desta por escrito, cuja postagem deverá ser comprovada, sempre que solicitado, por meio de instrumento capaz de identificar a hora e data de envio ou permitir seu rastreamento via internet

13.4. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### **14. DA PROPOSTA COMERCIAL**

14.1. A proposta deverá ser entregue assinada, com os preços ajustados ao menor lance, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, marca/modelo, nos termos do Anexo I - Termo de Referência deste edital.

14.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

14.3. Nos termos do Decreto Estadual nº 27.624/2004, a arrematante situada no Estado do Ceará deverá apresentar a proposta com o valor acrescido do diferencial referido no subitem 10.1.1, mediante a utilização da seguinte fórmula:

$$\text{VFP} = \frac{\text{VPV}}{0,925}$$

**Onde:**

**VFP** = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento);

**VPV** = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

**0,925** = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), que foram deduzidos antes da disputa.

14.4. Detalhamento dos valores dos impostos (IPI, ICMS, ISS, etc.), explicitando as alíquotas do ICMS e IPI, registrando-se para os mesmos as condições de inclusão ou não no preço, tendo em vista o Decreto n.º 24.569, de 31/07/97, art. 6º, inciso XLVII e a Lei n.º 9.493, de 10/09/97, respectivamente, constituindo assim, a única remuneração devida pelos fornecimentos contratados.

14.5. A Arrematante deverá apresentar acompanhado da proposta:

14.5.1. Folder's ou catálogos figurativos do FABRICANTE com as características técnicas de conformidade com as especificações do objeto descrito no ANEXO I do presente Edital.

14.5.2. Deverá o fabricante indicar centros de assistência técnica instalados no Estado do Ceará, em normal funcionamento, com capacidade técnica legalmente comprovada, para prover os serviços incluídos no termo de garantia.

14.6. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## 15. DA HABILITAÇÃO

15.1. A Central de Licitações verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, constatando a sua compatibilidade com o ramo do objeto licitado, obrigando-se o licitante, a declarar sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. Caso o cadastro esteja com algum documento vencido, o licitante deverá apresentar o referido documento dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, salvo os documentos acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.1.1.1. Existindo restrição no cadastro quanto ao documento de registro ou inscrição em entidade profissional competente, este deverá ser apresentado em situação regular, exceto quando não exigido na qualificação técnica.

15.2. O licitante não cadastrado no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção "Informações sobre Cadastramento de Fornecedores", disponível no [sítio www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br).

15.2.1. O licitante vencedor fica obrigado a apresentar no ato da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, o Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

### **15.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

15.3.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

### **15.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

15.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

15.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, e apresentado na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta.

15.4.2.1. A comprovação da boa situação financeira do licitante, será comprovada mediante balanço patrimonial, demonstrando Patrimônio Líquido nos seguintes valores: item 1 – R\$ 3.262,000,00; Item 2 – R\$ 2.071.400,00; Item 3 – R\$ 732.800,00; Item 4 – R\$ 590.700,00; Item 5 – R\$ 1.650.900,00; e Item 6 - R\$ 1.626.800,00.

15.5. O licitante deverá declarar no sistema Comprasnet, de que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999.

15.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

15.6.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.6.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.6.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.6.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.6.5. Em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## 15.7. OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.7.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarado o vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

15.7.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

## 16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

16.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM observado o estabelecido no Decreto Estadual nº 27.624/2004 e todas as condições definidas neste edital.

16.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

16.2.1. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado para na sala de disputa, utilizar-se do direito de preferência, ofertando no prazo de 5 (cinco) minutos novo lance inferior ao melhor lance registrado no item.

### 16.3. Serão desclassificadas as propostas comerciais:

16.3.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

16.3.2. Com preços superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente inexequíveis.

16.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

### 16.5. Constitui-se motivo para inabilitação, a verificação das seguintes ocorrências:

16.5.1. A falta de algum documento exigido no rol descrito no item 15 do presente Edital.

16.5.2. Apresentação de algum documento exigido, fora do prazo de validade.

16.5.3. Incompatibilidade entre o objeto licitado e a listagem de atividades que podem ser desenvolvidas pelos licitantes e comprovada pelo C.R.C. (Certificado de Registro Cadastral).

16.5.4. Incompatibilidade entre o atestado de capacidade técnica e o objeto da licitação.

## 17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@pge.ce.gov.br](mailto:licitacao@pge.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema Comprasnet e o órgão interessado.

17.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada na Central de Licitações, no endereço e horário constantes no item 7 deste edital ou no e-mail [licitacao@pge.ce.gov.br](mailto:licitacao@pge.ce.gov.br), até às 18:00, no horário oficial de Brasília/DF. Indicar o nº do pregão e o pregoeiro responsável.

17.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente. A petição de impugnação deverá constar o endereço, e-mail e telefone do impugnante ou de seu representante legal.

17.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 4 (quatro) horas úteis depois de aceito e habilitado, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso no sistema Comprasnet. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

18.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 18.1 deste edital, importará na decadência do direito de recurso.

18.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 5.2., deste edital.

## 19. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

19.2. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos itens, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo III, deste edital.

19.3. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

19.4. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.



19.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 32, do Decreto Estadual nº 28.089/2006, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

20.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

20.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

20.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

20.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## 21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A **Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS**, será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

21.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo III, será assinada pelo titular da **Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS**, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

21.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores.

21.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

21.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

21.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos, locais, quantidades e demais condições definidas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

21.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina os artigos 16 e 18 do Decreto Estadual nº 28.087/2006.

21.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

21.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata.

21.8.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gestor e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.8.3. Após a autorização do órgão gestor, o órgão interessado deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

21.8.3.1. Caberá ao órgão gestor autorizar excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão gestor.

21.9. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

21.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

21.11. **A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS**, providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Estado e na página oficial do Governo do Estado na internet.

21.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no art. 22, do Decreto Estadual n.º 28.087/2006.

21.13. **A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

21.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

21.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

21.16. As alterações dos preços registrados, oriundas de revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado e na página oficial do Governo do Estado na internet.

21.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

21.18. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Estadual, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

22.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

22.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

22.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente nos dias e horários de expediente da Central de Licitações.

22.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada na forma prevista no subitem 15.6.5 deste edital.

22.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

22.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

22.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

22.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

22.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital

será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

### **23. DOS ANEXOS**

23.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – CARTA PROPOSTA**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

Fortaleza – CE, 14 de junho de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Adriano de Assis Sales**  
Secretário Executivo da SSPDS

\_\_\_\_\_  
**José Edson Bezerra**  
PREGOEIRO

**Aprovado:** \_\_\_\_\_  
Assessoria Jurídica da SSPDS

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. UNIDADE REQUISITANTE: COAFI/SSPDS

**2. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS OPERACIONAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ,** de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento por demanda.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de veículos para atender demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública, ocorrerá por meio do Registro de Preços, tendo em vista as necessidades frequentes, bem como, por ser mais conveniente para a Administração que as aquisições ocorram de forma parcelada considerando ato contínuo vinculado à atividade fim da entidade e de suas vinculadas além do serviço prestacional indispensável à sociedade.

A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através de suas vinculadas, está presente em todos os municípios cearenses necessitando, para o exercício de suas atividades, do emprego constante de efetivos e estruturas com vistas à manutenção da ordem, prevenção do crime e instalação da paz social. Neste desiderato, auxilia o cidadão cearense, não raras vezes, em situações que fogem de atribuições da esfera policial.

No que concerne à atuação no campo preventivo, cabe o emprego diário no policiamento ostensivo, onde é extremamente necessária a presença da Polícia em eventos extraordinários e especiais tais como: concentração de pessoas em manifestações coletivas, calamidades públicas, desastres naturais e/ou provocados pelo homem, ocorrências policiais de grande porte e outros de interesse e/ou importância para corporação a fim de garantir a segurança e incolumidade das pessoas e do patrimônio público e privado.

A Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, dentro da reestruturação do emprego dos órgãos co-responsáveis pela garantia da segurança pública e em virtude da nova política de Governo do Estado do Ceará estabelecida para esta área, que dentre outros programas prevê a expansão do Batalhão RAI0 para o interior do Estado, a implementação das Unidades Integradas de Segurança - Unisegs (Ronda do Quarteirão), Delegacias 24 horas e a implantação do Batalhão de Divisas, sendo este último constituído por unidades de segurança que dividirão o Estado em novas estruturas operacionais, integrando assim, todos os Órgãos envolvidos na segurança pública.

Diante deste cenário é inconteste a necessidade de planejamento para disponibilização de novas viaturas para implementação efetiva das políticas de segurança pública. Sendo imprescindível para a efetivação dos programas retro referidos a aquisição de novos veículos do tipo operacional. Tal é a razão pela qual se justifica o presente termo de referência bem como a modalidade de licitação escolhida (Pregão Eletrônico para formalização de Ata do Sistema de Registro de Preços – SRP). Ademais, conforme publicizado no Diário Oficial do Estado de 16 de fevereiro de 2016, encontra-se vigente até o dia 31.Dez.2019, a Portaria Nº 087/2015 – SEPLAG, que autoriza a SSPDS ser Gestora de Ata de Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de veículos tipo operacional (patrulheiro).

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CODIGO	UND	QUANT
1	<p><b>VEÍCULO TIPO STATION WAGON, MINIVAN OU SUV – VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO – TIPO PATRULHEIRO, BICOMBUSTÍVEL.</b></p> <p>CHASSI: CHASSI PARA AUTOMÓVEL, 0 KM</p> <p>MOTORIZAÇÃO: POTÊNCIA MÍNIMA 105 CV; BICOMBUSTÍVEL (ALCOOL/GASOLINA).</p> <p>CÂMBIO: 4X2 MANUAL OU AUTOMÁTICO; MÍNIMO 05 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E UMA A RÉ</p> <p>ACESSÓRIOS : AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; SENSOR DE RÉ; PROTETOR DE CÁRTER; AIR BAG NO MÍNIMO DUPLO E FREIOS ABS.</p> <p>OBS.: EQUIPAMENTOS DE FÁBRICA</p> <p>CARROCERIA: FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADA; 5 PORTAS;</p> <p>ANO/MODELO 2017/2017 OU VINCULADO À DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS DE COMPRA (REGISTRO DE PREÇOS);</p> <p>COR BRANCA, PRETA OU PRATA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APLICAÇÃO DE GRAFISMO PADRÃO DO ESTADO A SER CONFIRMADO PELA CONTRATANTE APÓS A FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO; COMPARTIMENTO DE CARGA DE NO MÍNIMO 400 L OU PASSÍVEL DE TRANSPORTE PARA NO MÍNIMO 2 DETENTOS ADULTOS EM AMBIENTE ÚNICO.</p> <p>DEMAIS ITENS CONFORME NORMAS DO CONTRAN.</p> <p>GARANTIA: GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 ANOS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.</p> <p>ASSIS. TÉCNICA: NO MÍNIMO 02 (DOIS) CENTROS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO CEARÁ.</p> <p>ITENS ADICIONAIS: SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL; SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO; MÓDULO DE CONTROLE; REVESTIMENTO DOS BANCOS EM COURO; PISO INTERNO REVESTIDO DE MATERIAL RESISTENTE; PROTETOR DE CÁRTER/TRANSMISSÃO; CONSOLE PARA INSTALAÇÃO DE RÁDIO TRANSCÉPTOR; SUPORTES PARA ARMA LONGA; PARA CHOQUE TRASEIRO COM REFLEXIVO; ENGATE PARA REBOQUE FIXO; REVESTIMENTO INTERNO DO BAGAGEIRO EM MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL; COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS ADAPTADO NO COMPARTIMENTO DE CARGAS/BAGAGEIRO, CONTENDO OU PODENDO CONTER GRADES DE PROTEÇÃO</p>	778990	UND	325

	<p>E DOTADO DE VENTILAÇÃO E SISTEMA DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, DUAS BATERIAS SELADAS.</p> <p>VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DA SSPDS, BEM COMO COM O TANQUE CHEIO.</p> <p>DEPENDENDO DO MODELO DO VEÍCULO, DEVERÁ OBEDECER PORTARIA N ° 65, DE 24 DE MARÇO DE 2016 QUE ESTABELECE A TABELA I – CLASSIFICAÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME TIPO/MARCA/ESPÉCIE E A TABELA II – TRANSFORMAÇÕES DE VEÍCULOS SUJEITOS A HOMOLOGAÇÃO COMPULSÓRIA DA RESOLUÇÃO CONTRAN N° 291/2008 OBSERVADA A INDISPENSABILIDADE DE RECOLHIMENTO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – CAT E O REGISTRO EM NOTA FISCAL.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONFORME DESCRITO NO ANEXO B DESTE TERMO.</b></p>			
--	---	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CODIGO	UND	QUANT
2	<p><b>SUV – VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO – TIPO PATRULHEIRO 5 PORTAS.</b></p> <p>CHASSI: CHASSI PARA AUTOMÓVEL, 0 KM</p> <p>MOTORIZAÇÃO: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA 150 CV</p> <p>CÂMBIO: 4X2; 4x4; 4x4 REDUZIDA OU 4X4 INTEGRAL MANUAL OU AUTOMÁTICO; MÍNIMO 05 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E UMA A RÉ.</p> <p>ACESSÓRIOS : AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; SENSOR DE RÉ; PROTETOR DE CÂRTER; AIR BAG NO MÍNIMO DUPLO E FREIOS ABS.</p> <p>OBS.: EQUIPAMENTOS DE FÁBRICA</p> <p>CARROCERIA: FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADA; 5 PORTAS;</p> <p>ANO/MODELO: 2017/2017 OU VINCULADO À DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS DE COMPRA (REGISTRO DE PREÇOS);</p> <p>COR BRANCA, PRETA OU PRATA ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APLICAÇÃO DE GRAFISMO PADRÃO DO ESTADO A SER CONFIRMADO PELA CONTRATANTE APÓS A FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO;</p> <p>DEMAIS ITENS CONFORME NORMAS DO CONTRAN.</p>	779023	UND	132

	<p>GARANTIA: GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 ANOS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.</p> <p>ASSIS. TÉCNICA: NO MÍNIMO 02 (DOIS) CENTROS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO CEARÁ.</p> <p>ITENS ADICIONAIS: SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL; SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO; MÓDULO DE CONTROLE; REVESTIMENTO DOS BANCOS EM COURO; PISO INTERNO REVESTIDO DE MATERIAL RESISTENTE; PROTETOR DE CÁRTER/TRANSMISSÃO; CONSOLE PARA INSTALAÇÃO DE RÁDIO TRANSEPTOR; PARA CHOQUE TRASEIRO COM REFLEXIVO, DUAS BATERIAS SELADAS.</p> <p>VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DA SSPDS, BEM COMO COM O TANQUE CHEIO.</p> <p>DEPENDENDO DO MODELO DO VEÍCULO, DEVERÁ OBEDECER PORTARIA N ° 65, DE 24 DE MARÇO DE 2016 QUE ESTABELECE A TABELA I – CLASSIFICAÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME TIPO/MARCA/ESPÉCIE E A TABELA II – TRANSFORMAÇÕES DE VEÍCULOS SUJEITOS A HOMOLOGAÇÃO COMPULSÓRIA DA RESOLUÇÃO CONTRAN N° 291/2008 OBSERVADA A INDISPENSABILIDADE DE RECOLHIMENTO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – CAT E O REGISTRO EM NOTA FISCAL.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONFORME DESCRITO NO ANEXO B DESTE TERMO</b></p>			
--	---	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CODIGO	UND	QUANT
3	<p><b>VEÍCULO TIPO VAN OU MICRO ONIBUS (TRANSPORTE DE PESSOAS); MÍNIMO DE 15 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA</b></p> <p>CHASSI: CHASSI PARA AUTOMÓVEL, 0 KM</p> <p>MOTORIZAÇÃO: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA 125 CV</p> <p>CÂMBIO: MANUAL; MÍNIMO 05 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E UMA A RÉ</p> <p>ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO DUPLO (CABINE E COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS); DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; SENSOR DE RÉ; PROTETOR DE CÁRTER; AIR BAG NO MÍNIMO DUPLO E FREIOS ABS.</p> <p>OBS: EQUIPAMENTOS DE FÁBRICA</p> <p>CARROCERIA: FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADA;</p> <p>ANO/MODELO 2017/2017 OU VINCULADO À DATA DE</p>	785043	UND	40



	<p>ASSINATURA DOS CONTRATOS DE COMPRA (REGISTRO DE PREÇOS);</p> <p>COR BRANCA, PRETA OU PRATA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APLICAÇÃO DE GRAFISMO PADRÃO DO ESTADO A SER CONFIRMADO PELA CONTRATANTE APÓS A FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO;</p> <p>DEMAIS ITENS CONFORME NORMAS DO CONTRAN.</p> <p>GARANTIA: GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 ANOS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.</p> <p>ASSIS. TÉCNICA: NO MÍNIMO 02 (DOIS) CENTROS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO CEARÁ.</p> <p>ITENS ADICIONAIS: SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL; SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO; MÓDULO DE CONTROLE; ACÚSTICO; PARA CHOQUE TRASEIRO COM REFLEXIVO; PISO INTERNO REVESTIDO DE MATERIAL RESISTENTE; UMA PORTA LATERAL; UMA PORTA TRASEIRA COM ABERTURA PARA OS DOIS LADOS DO VEÍCULO; ESTRIBO/ DEGRAU EM TODAS AS PORTAS; CONSOLE PARA INSTALAÇÃO DE RÁDIO TRANSEPTOR; DUAS BATERIAS SELADAS.</p> <p>VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DA SSPDS, BEM COMO COM O TANQUE CHEIO.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONFORME DESCRITO NO ANEXO B DESTE TERMO</b></p>			
--	---	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CODIGO	UND	QUANT
4	<p><b>VEÍCULO TIPO VAN OU MICRO ONIBUS (FURGÃO) ADAPTADO PARA BASE COMUNITÁRIA MÓVEL – TIPO PATRULHEIRO,</b></p> <p>CHASSI: CHASSI PARA AUTOMÓVEL, 0 KM</p> <p>MOTORIZAÇÃO: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA 125 CV</p> <p>CÂMBIO: MANUAL; MÍNIMO 05 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E UMA A RÉ</p> <p>ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; SENSOR DE RÉ; PROTETOR DE CÂRTER; PARA CHOQUE TRASEIRO COM REFLEXIVO; AIR BAG NO MÍNIMO DUPLO E FREIOS ABS.</p> <p>OBS.: EQUIPAMENTOS DE FÁBRICA</p> <p>CARROCERIA: FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADA</p> <p>ANO/MODELO 2017/2017 OU VINCULADO À DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS DE COMPRA (REGISTRO DE</p>	785108	UND	30

	<p>PREÇOS);</p> <p>COR BRANCA, PRETA OU PRATA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APLICAÇÃO DE GRAFISMO PADRÃO DO ESTADO A SER CONFIRMADO PELA CONTRATANTE APÓS A FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO;</p> <p>DEMAIS ITENS CONFORME NORMAS DO CONTRAN.</p> <p>GARANTIA: GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 ANOS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.</p> <p>ASSIS. TÉCNICA: NO MÍNIMO 02 (DOIS) CENTROS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO CEARÁ.</p> <p>ITENS ADICIONAIS: SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL; SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO; COMPARTIMENTO DE CARGA MÍNIMO DE 10,5 M³; ALTURA MÍNIMA DE 1,85 M; PARA CHOQUE TRASEIRO COM REFLEXIVO; PISO INTERNO REVESTIDO DE MATERIAL RESISTENTE; UMA PORTA LATERAL; UMA PORTA TRASEIRA COM ABERTURA PARA OS DOIS LADOS DO VEÍCULO; ESTRIBO/ DEGRAU EM TODAS AS PORTAS; TOLDO RETRÁTIL EM SUA LATERAL; TETO ELEVADO ORIGINAL DE FÁBRICA; CONSOLE DE TETO PARA INSTALAÇÃO DE RÁDIO TRANSCÉPTOR; VEÍCULO ADAPTADO COM AR CONDICIONADO SPLIT OU TRAILER DE, NO MÍNIMO, 9.000 BTUS, NO COMPARTIMENTO DE CARGA, COM GERADOR; DUAS BATERIAS SELADAS.</p> <p>VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DA SSPDS, BEM COMO COM O TANQUE CHEIO.</p> <p>DEVERÁ OBEDECER PORTARIA N ° 65, DE 24 DE MARÇO DE 2016 QUE ESTABELECE A TABELA I – CLASSIFICAÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME TIPO/MARCA/ESPÉCIE E A TABELA II – TRANSFORMAÇÕES DE VEÍCULOS SUJEITOS A HOMOLOGAÇÃO COMPULSÓRIA DA RESOLUÇÃO CONTRAN N° 291/2008 OBSERVADA A INDISPENSABILIDADE DE RECOLHIMENTO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – CAT E O REGISTRO EM NOTA FISCAL.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONFORME DESCRITO NO ANEXO B DESTES TERMOS</b></p>			
--	---	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CODIGO	UND	QUANT
5	<p><b>SUV – VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO – TIPO PATRULHEIRO DIESEL (COM CELA PARA DETIDOS).</b></p> <p>CHASSI: CHASSI PARA AUTOMÓVEL, 0 KM</p> <p>MOTORIZAÇÃO: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA 150 CV</p>	874429	UND	100

<p>CÂMBIO: 4X2; 4X4; 4X4 REDUZIDA OU 4X4 INTEGRAL MANUAL OU AUTOMÁTICO; MÍNIMO 05 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E UMA A RÉ</p> <p>ACESSÓRIOS : AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; SENSOR DE RÉ; PROTETOR DE CÂRTER; AIR BAG NO MÍNIMO DUPLO E FREIOS ABS.</p> <p>OBS.: EQUIPAMENTOS DE FÁBRICA</p> <p>CARROCERIA: FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADA; 5 PORTAS;</p> <p>ANO/MODELO: 2017/2017 OU VINCULADO À DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS DE COMPRA (REGISTRO DE PREÇOS);</p> <p>COR BRANCA, PRETA OU PRATA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APLICAÇÃO DE GRAFISMO PADRÃO DO ESTADO A SER CONFIRMADO PELA CONTRATANTE APÓS A FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO; COMPARTIMENTO DE CARGA DE NO MÍNIMO 550 L EM AMBIENTE ÚNICO CONSIDERANDO ALTURA DO MESMO (HABITÁCULO).</p> <p>DEMAIS ITENS CONFORME NORMAS DO CONTRAN.</p> <p>GARANTIA: GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 ANOS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.</p> <p>ASSIS. TÉCNICA: NO MÍNIMO 02 (DOIS) CENTROS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO CEARÁ.</p> <p>ITENS ADICIONAIS: SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL; SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO; MÓDULO DE CONTROLE; REVESTIMENTO DOS BANCOS EM COURO; PISO INTERNO REVESTIDO DE MATERIAL RESISTENTE; PROTETOR DE CÂRTER/TRANSMISSÃO; ESTRIBOS LATERAIS; CONSOLE DE TETO PARA INSTALAÇÃO DE RÁDIO TRANSCÉPTOR; SUPORTES PARA ARMA LONGA; REVESTIMENTO INTERNO DO BAGAGEIRO EM MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL; PARA CHOQUE DE IMPULSÃO DIANTEIRO E TRASEIRO; PARA CHOQUE TRASEIRO COM REFLEXIVO; ENGATE PARA REBOQUE FIXO; COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS ADAPTADO NO COMPARTIMENTO DE CARGAS/BAGAGEIRO, CONTENDO OU PODENDO CONTER GRADES DE PROTEÇÃO E DOTADO DE VENTILAÇÃO E SISTEMA DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA; DUAS BATERIAS SELADAS.</p> <p>VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DA SSPDS, BEM COMO COM O TANQUE CHEIO.</p> <p>DEPENDENDO DO MODELO DO VEÍCULO, DEVERÁ OBEDECER PORTARIA N ° 65, DE 24 DE MARÇO DE 2016 QUE</p>			
--	--	--	--

	<p>ESTABELECE A TABELA I – CLASSIFICAÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME TIPO/MARCA/ESPÉCIE E A TABELA II – TRANSFORMAÇÕES DE VEÍCULOS SUJEITOS A HOMOLOGAÇÃO COMPULSÓRIA DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 291/2008 OBSERVADA A INDISPENSABILIDADE DE RECOLHIMENTO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – CAT E O REGISTRO EM NOTA FISCAL.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONFORME DESCRITO NO ANEXO B DESTE TERMO</b></p>			
--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CODIGO	UND	QUANT
6	<p><b>PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPOTA – TIPO PATRULHEIRO 4 PORTAS.</b></p> <p>CHASSI: CHASSI PARA AUTOMÓVEL, 0 KM</p> <p>MOTORIZAÇÃO: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA 150 CV</p> <p>CÂMBIO: 4X2, 4X4 E 4X4 REDUZIDA OU 4X4 INTEGRAL MANUAL OU AUTOMÁTICO; MÍNIMO 05 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E UMA A RÉ</p> <p>ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; SENSOR DE RÉ; PROTETOR DE CÂRTER; AIR BAG NO MÍNIMO DUPLO E FREIOS ABS.</p> <p>OBS.: EQUIPAMENTOS DE FÁBRICA</p> <p>CARROCERIA: FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADA; 4 PORTAS</p> <p>ANO/MODELO 2017/2017 OU VINCULADO À DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS DE COMPRA (REGISTRO DE PREÇOS);</p> <p>COR BRANCA, PRETA OU PRATA ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APLICAÇÃO DE GRAFISMO PADRÃO DO ESTADO A SER CONFIRMADO PELA CONTRATANTE APÓS A FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO; CAPOTA DE FIBRA DE VIDRO.</p> <p>DEMAIS ITENS CONFORME NORMAS DO CONTRAN.</p> <p>GARANTIA: GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 ANOS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.</p> <p>ASSIS. TÉCNICA: NO MÍNIMO 02 (DOIS) CENTROS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO CEARÁ.</p> <p>ITENS ADICIONAIS: SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL; SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO; MÓDULO DE CONTROLE; REVESTIMENTO DOS BANCOS EM COURO; PISO INTERNO REVESTIDO DE MATERIAL RESISTENTE;</p>	897070	UND	100

<p>PROTETOR DE CÂRTER/TRANSMISSÃO; ESTRIBOS LATERAIS; CONSOLE PARA INSTALAÇÃO DE RÁDIO TRANSCÉPTOR; SUPORTES PARA ARMA LONGA; REVESTIMENTO INTERNO DO BAGAGEIRO EM MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL; PARA CHOQUE DE IMPULSÃO DIANTEIRO E TRASEIRO; PARA CHOQUE TRASEIRO COM REFLEXIVO; ENGATE PARA REBOQUE FIXO; COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS ADAPTADO NO COMPARTIMENTO DE CARGAS/BAGAGEIRO DOTADO DE VENTILAÇÃO E GRADES DE PROTEÇÃO, ATENDENDO LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA; DUAS BATERIAS SELADAS.</p> <p>VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE LICENCIADO E EMPLACADO EM NOME DA SSPDS, BEM COMO COM O TANQUE CHEIO.</p> <p>DEPENDENDO DO MODELO DO VEÍCULO, DEVERÁ OBEDECER PORTARIA N ° 65, DE 24 DE MARÇO DE 2016 QUE ESTABELECE A TABELA I – CLASSIFICAÇÃO DE VEÍCULOS CONFORME TIPO/MARCA/ESPÉCIE E A TABELA II – TRANSFORMAÇÕES DE VEÍCULOS SUJEITOS A HOMOLOGAÇÃO COMPULSÓRIA DA RESOLUÇÃO CONTRAN N° 291/2008 OBSERVADA A INDISPENSABILIDADE DE RECOLHIMENTO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – CAT E O REGISTRO EM NOTA FISCAL.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONFORME DESCRITO NO ANEXO B DESTE TERMO</b></p>			
--	--	--	--

OBS 1: Havendo divergências entre as especificações deste termo e as do sistema, prevalecerão a deste termo.

OBS 2: Nas adaptações necessárias para transporte de detidos dever-se-á observar o que preceitua a RESOLUÇÃO N°- 2, DE 1° DE JUNHO DE 2012, DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA – CNPCP DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, publicizada no Diário Oficial da União de 04 de junho de 2012.

OBS 03: Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a Contratante solicitará os itens acima apresentados de acordo com sua necessidade, não gerando expectativa junto à contratada de que toda a quantidade disponível será solicitada ao longo do contrato;

OBS 04: Caso seja necessária mudança do local de entrega dos veículos, o novo local será definido no ato de cada requisição efetuada.

OBS 05: A especificação detalhada de cada item segue no Anexo B do presente Termo de Referência.

OBS 06: Em caráter excepcional, técnico e devidamente comprovado, a futura contratada poderá consultar a contratante com o intuito de ofertar instrumentalização parcialmente diversa da descrita no Anexo B do presente Termo, desde que se caracterize causa indispensável e superveniente devidamente justificada, condicionada a qualidade igual ou superior dos

itens/equipamentos, ressalvada aceitabilidade sob o ponto de vista dos requisitos almejados pela Administração quanto aos efeitos e benefícios de custo/disponibilidade dos mesmos. Tal ressalva apenas se justifica em razão de evitar quaisquer apontamentos de limitação de concorrência, assim como, a condição de propiciar à Administração, redução de valores em disputa mercadológica passível de influência sobre resultados finais de propostas de valores que contemplem a transformação para veículos policiais.

#### **4.1. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:**

4.1.1. A contratada deverá fornecer veículos originais de fábrica, que constem na linha regular de produção e comercialização, não se admitindo veículos cujas características originais (carroceria, suspensão, motorização, etc) tenham sido configuradas especificamente para atendimento ao presente edital;

4.1.2. O ano e o modelo do veículo especificado neste termo, retrata a realidade atual do mercado, devendo o fornecedor que tiver seu preço registrado em ata, a cada solicitação de fornecimento, entregar o veículo com ano e modelo mais recentemente lançado pelo fabricante.

4.1.3. Os veículos de todos os lotes deverão ser entregues licenciados e transferidos em nome da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará ou dos participantes ou aderentes do Registro de Preços, bem como com tanque cheio.

4.1.4. Todos os equipamentos e acessórios incorporados aos veículos deverão ter, no mínimo, três anos de garantia, observada a homologação dos respectivos fabricantes.

4.1.5. Os veículos deverão ser entregues emplacados, licenciados e com reservatório de combustível cheio, sem ônus para a contratante.

4.1.6. Todos os veículos devem ser novos e de primeiro uso, devendo o primeiro emplacamento ocorrer em nome da contratante, não sendo admitidos, transferência, 2º emplacamento ou qualquer outra situação que descaracterize a condição de veículo novo e de primeiro uso.

4.1.7. As licitantes que se ENQUADRAREM NA CATEGORIA DE FABRICANTE dos chassis/veículos deverão apresentar Atestado de Fabricação dos mesmos, contendo termo de assistência técnica e termo de responsabilidade do fabricante.

4.1.8. As empresas/licitantes que NÃO SE ENQUADREM nas categorias de fabricante dos chassis / veículos deverão apresentar autorização e termo de responsabilidade do FABRICANTE do (s) veículo(s) ofertado(s) para efeito de regular comprovação do atendimento dos requisitos de garantia, observada a extensão a todos os equipamentos e itens dos veículos.

#### **5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura dos futuros e eventuais contratos.

#### **6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

##### **6.1. Quanto à entrega:**

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo A deste Termo, no prazo de até **90 (noventa)** dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, podendo ser, a critério do órgão/entidade contratante, prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## **6.2. Quanto ao recebimento:**

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade, observadas as condições indicadas no anexo C do presente termo (plano de amostragem e inspeções) podendo ser solicitado conforme interesse e disponibilidade da CONTRATANTE.

**6.2.3. O objeto a ser adquirido que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo, deverá ser substituído no prazo fixado pela contratante, contados da sua notificação.**

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor/fiscal da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

8.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.



9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Entregar o objeto nos endereços constantes no Anexo A deste Termo, sem ônus para os órgãos/entidades participantes.

9.10. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios constatados nos produtos.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

## 12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **01 (UM) ANO**, contados a partir da data da sua assinatura.

## 13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Caberá à **Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS**, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 28.087/2006, publicado no DOE de 12/1/2006.

## 14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços).

## 15. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO A SER GERADA

15.1. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços (a SSPDS), o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

15.2. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata.

15.3. As adesões à Ata de Registro de preços ficam limitadas a 100% das quantidades registradas, considerando o Acórdão nº 1.233 – Plenário TCU.

15.4. Na hipótese prevista no item anterior, a adesão se dará pela ordem do pedido e em razão dos respectivos limites de fornecimento registrado na Ata.

## **16. APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO**

16.1. Antes de iniciar a produção dos veículos a serem adquiridos pelo Estado, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar um protótipo de cada modelo solicitado conforme Item 4 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS deste, e em atendimento as especificações do ANEXO B, com as transformações previstas neste Termo.

16.2. Caso o protótipo seja disponibilizado em outro Município ou fora do Estado do Ceará, os custos com transporte/hospedagem de representante da Administração ou das equipes da Comissão Permanente de Avaliação e Recebimento de Materiais ou Veículos (CPARMV), composta por, no mínimo, 3 (três) servidores, até o local da vistoria será por conta da empresa vencedora.

16.3. No momento da inspeção, deverá também fazer-se presente, um representante da montadora do veículo, visando à garantia do produto acabado e seu respectivo pós venda.

## **16. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO A - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) e ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL**

**ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS VEÍCULOS.**

**ANEXO C - PLANO DE AMOSTRAGEM E INSPEÇÕES**

**ANEXO A- ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E QUANTIDADES ESTIMADAS**

ORDEM	ÓRGÃO/ENTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA					
		ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6
1	SSPDS – Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, CEP 60325.003 – Fortaleza - CE – Fone (85)3101.6563/6562	0	0	0	0	0	0
2	PMCE - Polícia Militar do Ceará - Av. Gal. Alípio dos Santos s/n, Quintino Cunha, CEP 60351-100 – Fortaleza - CE – Fone (85) 3101-2521/2522	275	50	40	30	50	50
3	PC - Superintendência da Polícia Civil - Rua do Rosário 199, Centro – CEP 60135-050, Fortaleza - CE – Fone (85) 3101-7397	50	50	0	0	50	50
4	PEFOCE- Perícia Forense - Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil – CEP: 60010-000 - Fortaleza-CE - Fone/Fax: 3101.50.50	0	32	0	0	0	0
TOTAL .....		325	132	40	30	100	100

**LOCAL DE ENTREGA:** O objeto a ser adquirido deverá ser entregue na sede dos órgãos/entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços) indicados neste anexo (ESTADO DO CEARÁ / FORTALEZA CAPITAL) ou possíveis interessados que vierem a figurar como aderentes/solicitantes, observados os critérios legais cabíveis.

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos órgãos/entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços) será de até **90 (noventa) dias** corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, podendo ser, a critério do órgão/entidade contratante, prorrogado por mais 30 (trinta) dias DESDE QUE TEMPESTIVAMENTE solicitado e justificado pela CONTRATADA.

## ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS VEÍCULOS.

### ITEM 01 – SUV, STATION WAGON OU MINIVAN- BICOMBUSTÍVEL - 4X2 - PATRULHEIRO.

#### a) CHASSI

- Comprimento total do veículo original de no mínimo 4000 mm;
- Entre eixos do veículo original de no mínimo 2400 mm;
- Altura total do veículo original (sem considerar sinalizador) de no mínimo 1500 mm.

#### b) MOTORIZAÇÃO

- Potência no mínimo 105 cv em, pelo menos, um dos combustíveis;
- Combustível: gasolina ou gasolina e/ou álcool em qualquer proporção.

#### c) TRANSMISSÃO

- Mecânica ou automática de no mínimo 5 velocidades à frente e 1 à ré.

#### d) TRAÇÃO

- 4x2, dianteira ou traseira.

#### e) EQUIPAMENTOS

- Ar-condicionado original;
- Direção com assistência hidráulica ou elétrica;
- Vidros elétricos nas quatro portas;
- Travas elétricas em todas as portas;
- Air-bag no mínimo duplo frontal;
- Freios ABS nas quatro rodas;

Obs.: Todos os equipamentos acima devem ser originais de fábrica.

#### f) CARROCERIA

- Carroceria de fabricação nacional ou importada, ano 2017, modelo 2017 ou superior, com carroceria na cor branca, preta ou prata, habitáculo de passageiros com capacidade para acomodar no mínimo cinco pessoas; quatro portas laterais, com barras de proteção para acesso dos passageiros e uma tampa traseira;
- Cor BRANCA, PRETA OU PRATA original de fábrica, com aplicação do grafismo padrão da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;
- Demais itens conforme Normas do CONTRAN.

#### g) SISTEMA ELÉTRICO DA VIATURA

- Tensão nominal de 12 V;

- Alternador de no mínimo 90 amperes;
- Duas Baterias “seladas”, que não exija manutenção (reposição da solução) do tipo “long live”, podendo ser a bateria original de fábrica se atender ou instalada pela montadora, concessionária ou terceiro contratado desde que não prejudique a garantia do veículo, de no mínimo 70 Ah;
- Fiação do tipo não propagadora de chamas, com a carga convenientemente distribuída por circuitos;
- O sistema deve estar dimensionado para receber os equipamentos de sinalização e eventualmente de radiocomunicação que poderá vir a ser instalado posteriormente pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS – CE.

#### **h) GARANTIA**

- No mínimo 03 (três) anos sem limite de quilometragem.

#### **i) ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO VEÍCULO:**

- No mínimo 02 (dois) centros de assistência técnica no Estado do Ceará.

#### **j) ESPECIFICAÇÃO DAS ADAPTAÇÕES, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS.**

##### **j.1 GRAFISMO**

- A identificação visual (grafismo) das viaturas deverá ser de acordo com o padrão adotado pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará e será repassado por meio de Layout no ato da formalização contratual pela Contratante, devendo ser aplicado sobreposto ao adesivo cobertura completa de verniz automotivo, para preservação da identidade visual quanto a sua qualidade, resistência e durabilidade, no padrão atual utilizado pela instituição.

##### **j.2 SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL**

j.2.1 - Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato de arco, barra linear ou similar, com módulo único e lente inteira ou módulos e lentes multiplas, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm, altura mínima de 55 mm e máxima de 150 mm. Barra dotada de base em alumínio construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta. Cúpula injetada em policarbonato na cor cristal, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 3 Led's próprios para iluminação, com potência não inferior 1W cada Led, na cor rubi. Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Conjunto composto por no mínimo 14 módulos distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o designe do veículo permita.

##### **- Cada LED deverá obedecer à seguinte especificação:**

- Cor predominante: vermelho, com comprimento de onda de 620 a 630 nm;
- Categoria: AllnGap;
- Intensidade luminosa por led: não inferior a 40 lm (lumens);
- Ângulo de emissão de luz: não inferior a 120°;

j.2.2 - Conjunto luminoso secundário, constituído por no mínimo, 02 (dois) módulos posicionados atrás da grade frontal do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal, composto por mini sinalizadores de 3 LEDs de alta potencia, selados nas cores rubi e azul, dotado de lentes difusoras, em plástico de engenharia, com resistência automotiva e alta visibilidade, sincronizados face a face.

**- Cada LED deve obedecer no mínimo à especificação a seguir descrita:**

- Cor predominante: Vermelho (para o sinalizador secundário):
- Comprimento de onda de 610 a 630 nm;
- Categoria LEDs vermelhos: AlInGaP.
- Intensidade luminosa de cada LED vermelho de no mínimo de 40 lm (lumens).
- Cor predominante: Azul (para o sinalizador secundário)
- Comprimento de onda de 460 a 630 nm;
- Categoria leds azul: InGaN.
- Intensidade luminosa de cada LED azul de no mínimo de 14 lm (lumens).

**j.3) ESTROBO NOS FARÓIS E LANTERNAS.**

- Sinalizador luminoso para veículos especiais com lâmpadas estroboscópicas em LED na cor BRANCA. Sistema de controle central único, comandado por microcontrolador digital, capaz de gerar mínimo de 2 sequências de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferiores a 90 FPM (flashes por minuto). Deverá ser composto por 04 (quatro) lâmpadas a LED, com mínimo de 6 LEDs de 3W cada ou 3 LEDs de 1W cada, instaladas na parte interna dos faróis dianteiros e lanternas traseiras ou próximos aos mesmos, distribuídos em atendimento as preconizações do modelo de veículo a ser instalado, em suportes fixos automotivos

- O conjunto deverá possuir consumo em modo de espera (stand by) inferior a 1 mA, a fim de evitar a descarga precoce da bateria e possíveis falhas na mesma.

**Cada LED obedece a seguinte especificação:**

- LEDs brancos: Intensidade luminosa: não inferior a 65 lm; ângulo de emissão de luz: não inferior a 35°; cor predominante: branco, com temperatura de cor de no mínimo 4500K a no máximo 10000K - Categoria: InGaN;

**j.4) SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO**

- Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100Watts de Potencia e unidade sonofletora única ou dupla com no mínimo 06 (seis) tons distintos, gerando pressão sonora não inferior a 120 dB @ 13.8 Vcc. O drive utilizado e específico para utilização das viaturas policiais.

- Driver da sirene integrado ao interior do sinalizador ou no compartimento do motor para proteção contra furto e intempéries;

**j.5) MÓDULO DE CONTROLE**

- Peca única instalada no painel frontal do veículo que controla todo o sistema de sinalização de emergência acústico e visual (principal e secundário); O conjunto sinalizador visual controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com ciclo de 04 (quatro) flashes a cada 100 ms.

O circuito eletrônico gerencia a corrente elétrica aplicada nos LED, através de PWM (Pulse Width Modulator), O modulo de controle com capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente.

#### **j.6) PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- O sistema é imune a EMI (Eletric Magnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada pelas vinculadas a SSPDS-CE, inclusive quando estiverem recebendo ou transmitindo dados; O sistema possui alto-falante externo, que permite a comunicação por meio de microfone instalado no interior da viatura; O sistema de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima (10,8 V), de forma a permitir a partida no motor; O consumo máximo de energia, com todo o sistema luminoso acionado não pode exceder 5 a/h, na condição de alimentação nominal; O sistema conta ainda com proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores que coloquem em risco a segurança do equipamento.

- A Contratada deverá apresentar por ocasião da análise do veículo protótipo os seguintes documentos:

- Atestado emitido pelo fabricante, fornecedor ou distribuidor autorizado do LED que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação;

- Atestado emitido pelo fabricante, fornecedor ou distribuidor autorizado do DRIVE, que comprove que o produto utilizado na para sirene e de uso específico para veículos policiais, e se enquadra na presente especificação;

- Atestado emitido pelo fabricante, fornecedor ou distribuidor autorizado dos sinalizadores que comprove que o material utilizado na fabricação e montagem das lentes e cúpulas do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação;

- Laudo emitido por entidade competente que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende a norma SAE J575 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação;

- Laudo emitido por entidade competente que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende a norma SAE J595 ou J845 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios fotométricos.

#### **k) REVESTIMENTO DOS BANCOS**

- Capas removíveis, confeccionadas em material tipo couro flexível e impermeável, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, que possibilite que o armamento portado pelos policiais mantenha contato e fricção com o banco, na cor do acabamento interno do veículo.

#### **l) REVESTIMENTO INTERNO DO PISO**

- Confeccionado em PVC lonado, conforme padrão existente, com espessura não inferior a 3 mm, fixado por meio de velcro sobre toda a extensão da forração original existente no piso do compartimento de passageiros;

**m) SENSOR DE RÉ**

- Controle na parte interna do veículo sendo este luminoso e sonoro em metros.

**n) PROTETOR DO CÂRTER/TRANSMISSÃO**

- Composto por duas peças, conforme padrão existente (desde que compatível com os veículos ora adquiridos), confeccionadas por estrutura de aço-carbono 1020, com espessura de 2 mm, fixadas por meio de parafusos com porca solda ou travante. As peças deverão ser sobrepostas, possuir pintura eletrostática na cor preta, tratamento antioxidante, com secagem em estufa.

**o) PARA CHOQUE TRASEIRO**

- Deverá possuir em sua face traseira, adesivos refletivos nas cores branca e vermelha atendendo a “Resolução CONTRAN Nº 152 de 29 de outubro de 2003”.

**p) CONSOLE PARA INSTALAÇÃO DE RÁDIO TRANSEPTOR**

- Peça confeccionada em ABS ou PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro), instalado sobre o painel ou no console central inferior do veículo, acessível pelos ocupantes dos bancos dianteiros, com a finalidade de permitir a instalação do rádio transeptor móvel.

**q) SUPORTES PARA ARMA LONGA**

- Barra de aço (1” de diâmetro e espessura não inferior a 2 mm), que será instalada no túnel central inferior do assoalho do compartimento de passageiros traseiros, com capacidade para alojar até 2 armas longas. As armas serão posicionadas sobre recortes em baixo-relevo, fixados sobre o túnel do veículo e fixadas por meio de sistema de presilhas em nylon que permita rápida remoção e velcro para fixação e segurança. Devendo ser fixada a estrutura da carroceria e assoalho do veículo por meio de parafusos autotravantes.

**r) ENGATE PARA REBOQUE FIXO**

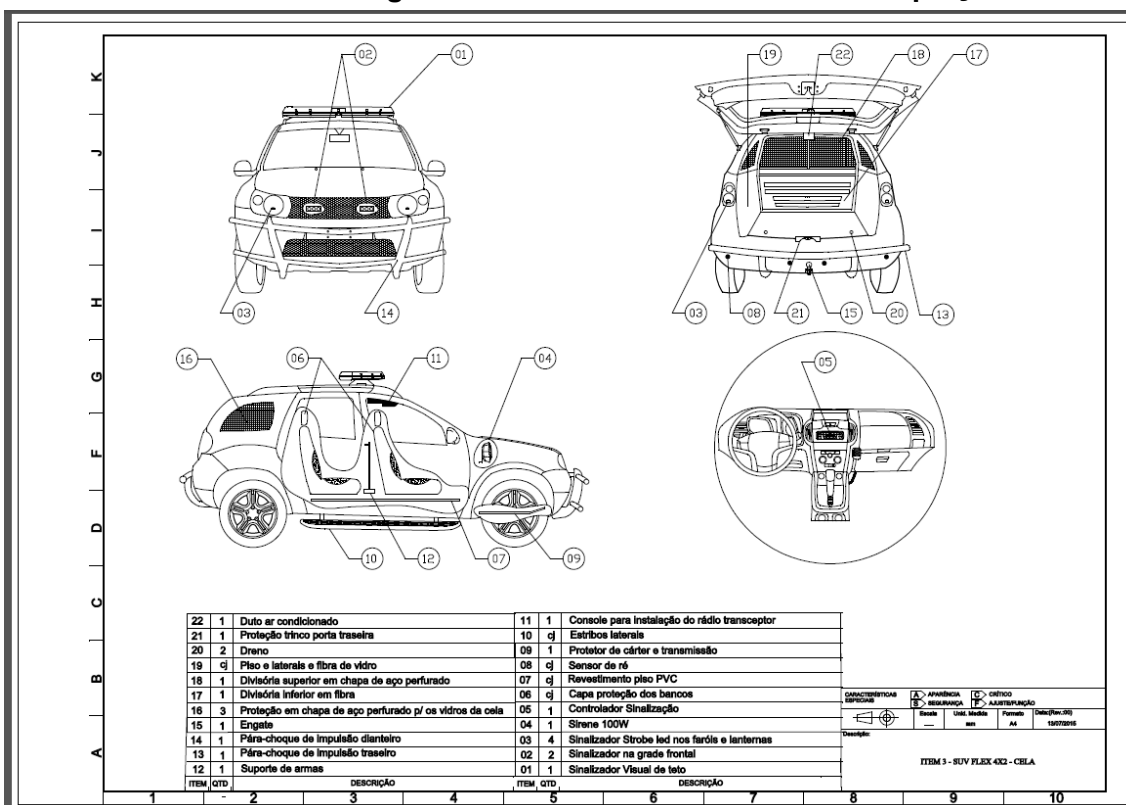
- Engate para reboque, fixo, padrão das viaturas policiais de tração de no mínimo de 750Kg;

**s) COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS COM DIVISÓRIA TELADA PARA VEÍCULO SUV** - Compartimento para transporte de detidos adaptado no compartimento de bagagem, conforme padrão existente, dotado de: iluminação natural, devendo-se preservar os vidros originais do veículo, protegendo-os internamente com chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2 mm de espessura; divisória do piso ao teto, confeccionada em fibra de vidro, na parte inferior e chapa de aço perfurada na superior, estruturada por tubos quadrados com no mínimo 20 mm de lado e 1,2 mm de espessura, resistente a água e impactos (separação do banco traseiro com o bagageiro), revestimento do assoalho e das laterais do compartimento em fibra de vidro, a fim de permitir a lavagem e o escoamento de líquido para fora do veículo, através de dois drenos nas extremidades traseiras do compartimento, qualquer acesso que possa existir pelo compartimento de detidos ao sistema de fecho / trinco da porta traseira deve ser devidamente bloqueado e caso existam ferramentas ou acessórios localizados na mala, estes deverão ser reposicionados fora dela. O compartimento deverá possuir saídas de Ar Condicionado, podendo ser diretamente da cabine, em duto do sistema original do veículo ou uma segunda caixa instalada devidamente protegida contra vandalismos, dependendo do modelo do veículo e da condição de refrigeração necessária para alcance de todos os possíveis passageiros. Obs.: Caso o estepe originalmente venha alojado dentro do compartimento do porta-malas, deverá ser analisado de acordo com as características do veículo, se o mesmo deverá ser reposicionado na



divisória, com acesso pelas portas laterais traseiras ou se o revestimento do piso deverá ser basculante.

**- Layout interno / externo com legenda ilustrativo / orientativo das adaptações.**



**ITEM 02 - SUV – VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO – DIESEL – 4X4 - PATRULHEIRO**

**a) CHASSI**

- Comprimento total do veículo original de no mínimo 4230 mm;
- Entre eixos do veículo original de no mínimo 2520 mm;
- Altura total do veículo original (sem considerar: sinalizador) de no mínimo 1660 mm.

**b) MOTORIZAÇÃO**

- Potência no mínimo 150 cv;
- Combustível: Diesel.

### c) TRANSMISSÃO

- Mecânica ou Automática de no mínimo 5 velocidades à frente e 1 à ré.

### d) TRAÇÃO

- 4x2, 4x4 e 4x4 com reduzida, podendo ser 4x4 integral.

### e) EQUIPAMENTOS

- Ar-condicionado original;
- Direção com assistência hidráulica ou elétrica;
- Vidros elétricos nas quatro portas;
- Travas elétricas em todas as portas;
- Air-bag no mínimo duplo frontal;
- Freios ABS nas quatro rodas;

Obs.: Todos os equipamentos acima devem ser originais de fábrica.

### f) CARROCERIA

- Carroceria de fabricação nacional ou importada, ano 2017, modelo 2017 ou superior, com carroceria na cor branca, preta ou prata, habitáculo de passageiros com capacidade para acomodar no mínimo cinco pessoas; quatro portas laterais, com barras de proteção para acesso dos passageiros e uma tampa traseira;
- Cor BRANCA, PRETA OU PRATA original de fábrica, com aplicação do grafismo padrão da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;
- Demais itens conforme Normas do CONTRAN.

### g) SISTEMA ELÉTRICO DA VIATURA

- Tensão nominal de 12 V;
- Alternador de no mínimo 90 amperes;
- Duas Baterias “seladas”, que não exija manutenção (reposição da solução) do tipo “long live”, podendo ser a bateria original de fábrica se atender ou instalada pela montadora, concessionária ou terceiro contratado desde que não prejudique a garantia do veículo, de no mínimo 70 Ah;
- Fiação do tipo não propagadora de chamas, com a carga convenientemente distribuída por circuitos;
- O sistema deve estar dimensionado para receber os equipamentos de sinalização e eventualmente de radiocomunicação que poderá vir a ser instalado posteriormente pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS – CE.

### h) GARANTIA

- No mínimo 03 (três) anos sem limite de quilometragem.

### i) ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO VEÍCULO:

- No mínimo 02 (dois) centros de assistência técnica no Estado do Ceará.

## **j) ESPECIFICAÇÃO DAS ADAPTAÇÕES, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS.**

### **j.1 GRAFISMO**

- A identificação visual (grafismo) das viaturas deverá ser de acordo com o padrão adotado pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará e será repassado por meio de Layout no ato da formalização contratual pela Contratante, devendo ser aplicado sobreposto ao adesivo cobertura completa de verniz automotivo, para preservação da identidade visual quanto a sua qualidade, resistência e durabilidade, no padrão atual utilizado pela instituição.

### **j.2 SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL**

j.2.1 - Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato de arco, barra linear ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou módulos e lentes multiplas, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm, altura mínima de 55 mm e máxima de 150 mm. Barra dotada de base em alumínio construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta. Cúpula injetada em policarbonato na cor cristal, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 3 Led's próprios para iluminação, com potência não inferior 1W cada Led, na cor rubi. Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Conjunto composto por no mínimo 14 módulos distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o designe do veículo permita.

#### **- Cada LED deverá obedecer à seguinte especificação:**

- Cor predominante: vermelho, com comprimento de onda de 620 a 630 nm;
- Categoria: AllnGap;
- Intensidade luminosa por led: não inferior a 40 lm (lumens);
- Ângulo de emissão de luz: não inferior a 120°;

j.2.2 - Conjunto luminoso secundário, constituído por no mínimo, 02 (dois) módulos posicionados atrás da grade frontal do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal, composto por mini sinalizadores de 3 LEDs de alta potencia, selados nas cores rubi e azul, dotado de lentes difusoras, em plástico de engenharia, com resistência automotiva e alta visibilidade, sincronizados face a face.

#### **- Cada LED deve obedecer no mínimo à especificação a seguir descrita:**

- Cor predominante: Vermelho (para o sinalizador secundário):
- Comprimento de onda de 610 a 630 nm;
- Categoria LEDs vermelhos: AllnGaP.
- Intensidade luminosa de cada LED vermelho de no mínimo de 40 lm (lumens).
- Cor predominante: Azul (para o sinalizador secundário)
- Comprimento de onda de 460 a 630 nm;
- Categoria leds azul: InGaN.
- Intensidade luminosa de cada LED azul de no mínimo de 14 lm (lumens).

### **j.3) ESTROBO NOS FARÓIS E LANTERNAS.**

- Sinalizador luminoso para veículos especiais com lâmpadas estroboscópicas em LED na cor BRANCA. Sistema de controle central único, comandado por microcontrolador digital, capaz de gerar mínimo de 2 sequências de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferiores a 90 FPM (flashes por minuto). Deverá ser composto por 04 (quatro) lâmpadas a LED, com mínimo de 6 LEDs de 3W cada ou 3 LEDs de 1W cada, instaladas na parte interna dos faróis dianteiros e lanternas traseiras ou próximos aos mesmos, distribuídos em atendimento as preconizações do modelo de veículo a ser instalado, em suportes fixos automotivos
- O conjunto deverá possuir consumo em modo de espera (stand by) inferior a 1 mA, a fim de evitar a descarga precoce da bateria e possíveis falhas na mesma.

#### **Cada LED obedece a seguinte especificação:**

- LEDs brancos: Intensidade luminosa: não inferior a 65 lm; ângulo de emissão de luz: não inferior a 35°; cor predominante: branco, com temperatura de cor de no mínimo 4500K a no máximo 10000K - Categoria: InGaN;

### **j.4) SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO**

- Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100Watts de Potencia e unidade sonofletora única ou dupla com no mínimo 06 (seis) tons distintos, gerando pressão sonora não inferior a 120 dB @ 13.8 Vcc. O drive utilizado e específico para utilização das viaturas policiais.
- Driver da sirene integrado ao interior do sinalizador ou no compartimento do motor para proteção contra furto e intempéries;

### **j.5) MÓDULO DE CONTROLE**

- Peca única instalada no painel frontal do veículo que controla todo o sistema de sinalização de emergência acústico e visual (principal e secundário); O conjunto sinalizador visual controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com ciclo de 04 (quatro) flashes a cada 100 ms. O circuito eletrônico gerencia a corrente elétrica aplicada nos LED, através de PWM (Pulse Width Modulator), O modulo de controle com capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente.

### **j.6) PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- O sistema e imune a EMI (Eletric Magnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada pelas vinculadas a SSPDS-CE, inclusive quando estiverem recebendo ou transmitindo dados; O sistema possui alto-falante externo, que permite a comunicação por meio de microfone instalado no interior da viatura; O sistema de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima (10,8 V), de forma a permitir a partida no motor; O consumo máximo de energia, com todo o sistema luminoso acionado não pode exceder 5 a/h, na condição de alimentação nominal; O sistema conta ainda com proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores que coloquem em risco a segurança do equipamento.

- A Contratada deverá apresentar por ocasião da análise do veículo protótipo os seguintes documentos:

- Atestado emitido pelo fabricante, fornecedor ou distribuidor autorizado do LED que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação;

- Atestado emitido pelo fabricante, fornecedor ou distribuidor autorizado do DRIVE, que comprove que o produto utilizado na para sirene e de uso específico para veículos policiais, e se enquadra na presente especificação;

- Atestado emitido pelo fabricante, fornecedor ou distribuidor autorizado dos sinalizadores que comprove que o material utilizado na fabricação e montagem das lentes e cúpulas do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação;

- Laudo emitido por entidade competente que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende a norma SAE J575 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação;

- Laudo emitido por entidade competente que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende a norma SAE J595 ou J845 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios fotométricos.

#### **k) REVESTIMENTO DOS BANCOS**

- Capas removíveis, confeccionadas em material tipo couro flexível e impermeável, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, que possibilite que o armamento portado pelos policiais mantenha contato e fricção com o banco, na cor do acabamento interno do veículo.

#### **l) REVESTIMENTO INTERNO DO PISO**

- Confeccionado em PVC lonado, conforme padrão existente, com espessura não inferior a 3 mm, fixado por meio de velcro sobre toda a extensão da forração original existente no piso do compartimento de passageiros;

#### **m) SENSOR DE RÉ**

- Controle na parte interna do veículo sendo este luminoso e sonoro em metros.

#### **n) PROTETOR DO CÂRTER/TRANSMISSÃO**

- Composto por duas peças, conforme padrão existente (desde que compatível com os veículos ora adquiridos), confeccionadas por estrutura de aço-carbono 1020, com espessura de 2 mm, fixadas por meio de parafusos com porca solda ou travante. As peças deverão ser sobrepostas, possuir pintura eletrostática na cor preta, tratamento antioxidante, com secagem em estufa.

#### **o) PARA CHOQUE TRASEIRO**

- Deverá possuir em sua face traseira, adesivos refletivos nas cores branca e vermelha atendendo a "Resolução CONTRAN Nº 152 de 29 de outubro de 2003".

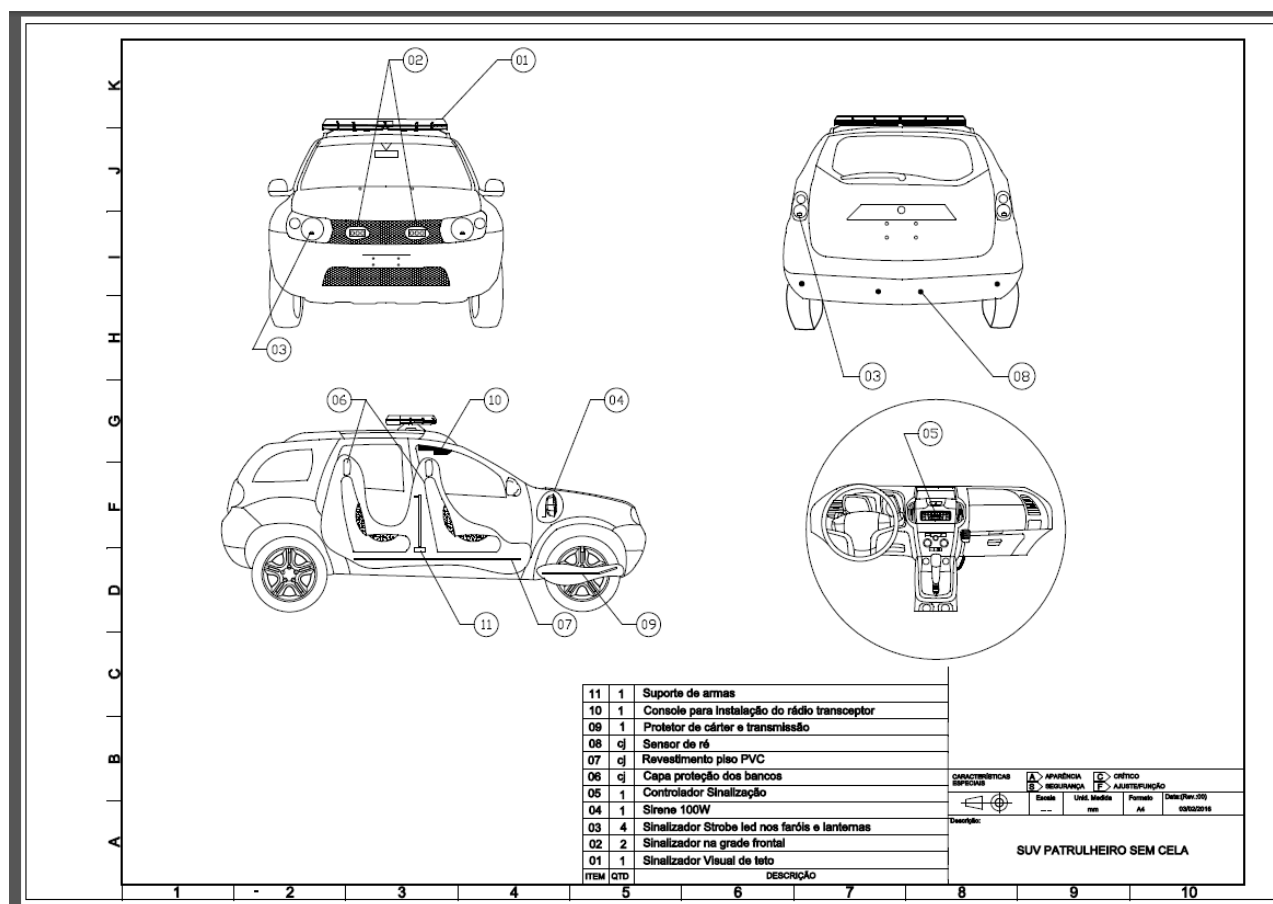
#### **p) CONSOLE PARA INSTALAÇÃO DE RÁDIO TRANCEPTOR**

- Peça confeccionada em ABS ou PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro), instalado sobre o painel ou no console central inferior do veículo, acessível pelos ocupantes dos bancos dianteiros, com a finalidade de permitir a instalação do rádio transceptor móvel.

**q) SUPORTES PARA ARMA LONGA**

- Barra de aço (1" de diâmetro e espessura não inferior a 2 mm), que será instalada no túnel central inferior do assoalho do compartimento de passageiros traseiros, com capacidade para alojar até 2 armas longas. As armas serão posicionadas sobre recortes em baixo-relevo, fixados sobre o túnel do veículo e fixadas por meio de sistema de presilhas em nylon que permita rápida remoção e velcro para fixação e segurança. Devendo ser fixada a estrutura da carroceria e assoalho do veículo por meio de parafusos autotravantes.

- Layout interno / externo orientativo com legenda das adaptações.



**ITEM 03 - VAN OU MICROÔNIBUS (TRANSPORTE DE PESSOAS), MÍNIMO DE 16 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA.**

**a) CHASSI**

- Comprimento total do veículo original de no mínimo 5540 mm;
- Entre eixos do veículo original de no mínimo 3300 mm;
- Altura total do veículo original (sem considerar: sinalizador) de no mínimo 2400 mm;
- Altura interna útil do veículo original de no mínimo 1850 mm.

**b) MOTORIZAÇÃO**

- Potência mínima de 125 CV;
- Combustível: Diesel.

**c) TRANSMISSÃO**

- Manual ou Automática de no mínimo 5 velocidades à frente e 1 à ré.

**d) TRAÇÃO**

- 4x2, dianteira ou traseira.

**e) EQUIPAMENTOS**

- Ar-condicionado original para todos os passageiros;
- Direção com assistência hidráulica ou elétrica;
- Vidros elétricos nas portas da cabine;
- Travas elétricas em todas as portas;
- Air-bag no mínimo duplo frontal;
- Freios ABS nas quatro rodas;

Obs.: Todos os equipamentos acima devem ser originais de fábrica.

**f) CARROCERIA**

- Carroceria de fabricação nacional ou importada, ano 2017, modelo 2017 ou superior, com carroceria na cor branca, preta ou prata, habitáculo de passageiros com capacidade para acomodar no mínimo quinze pessoas; três portas laterais, com barras de proteção para acesso dos passageiros sendo uma de cada lado da cabine e uma lateral direita corrediça além de uma porta traseira dupla;
- Cor BRANCA, PRETA OU PRATA original de fábrica, com aplicação do grafismo padrão da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;
- Demais itens conforme Normas do CONTRAN.

**g) SISTEMA ELÉTRICO DA VIATURA**

- Tensão nominal de 12 V;
- Alternador de no mínimo 140 amperes;

- Duas Baterias “seladas”, que não exija manutenção (reposição da solução) do tipo “long live”, podendo ser a bateria original de fábrica se atender ou instalada pela montadora, concessionária ou terceiro contratado desde que não prejudique a garantia do veículo, de no mínimo 90 Ah;
- Fiação do tipo não propagadora de chamas, com a carga convenientemente distribuída por circuitos;
- O sistema deve estar dimensionado para receber os equipamentos de sinalização e eventualmente de radiocomunicação que poderá vir a ser instalado posteriormente pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS – CE.

#### **h) GARANTIA**

- No mínimo 03 (três) anos sem limite de quilometragem.

#### **i) ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO VEÍCULO:**

- No mínimo 02 (dois) centros de assistência técnica no Estado do Ceará.

#### **j) ESPECIFICAÇÃO DAS ADAPTAÇÕES, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS.**

##### **j.1 GRAFISMO**

- A identificação visual (grafismo) das viaturas deverá ser de acordo com o padrão adotado pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará e será repassado por meio de Layout no ato da formalização contratual pela Contratante, devendo ser aplicado sobreposto ao adesivo cobertura completa de verniz automotivo, para preservação da identidade visual quanto a sua qualidade, resistência e durabilidade, no padrão atual utilizado pela instituição.

##### **j.2 SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL**

j.2.1 - Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato de arco, barra linear ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou módulos e lentes multiplas, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm, altura mínima de 55 mm e máxima de 150 mm. Barra dotada de base em alumínio construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta. Cúpula injetada em policarbonato na cor cristal, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 3 Led's próprios para iluminação, com potência não inferior 1W cada Led, na cor rubi. Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Conjunto composto por no mínimo 14 módulos distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o designe do veículo permita.

##### **- Cada LED deverá obedecer à seguinte especificação:**

- Cor predominante: vermelho, com comprimento de onda de 620 a 630 nm;
- Categoria: AllnGap;
- Intensidade luminosa por led: não inferior a 40 lm (lumens);
- Ângulo de emissão de luz: não inferior a 120°;

j.2.2 - Conjunto luminoso secundário, constituído por no mínimo, 02 (dois) módulos posicionados atrás da grade frontal do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal, composto por mini sinalizadores de 3 LEDs de alta potencia, selados nas cores rubi e azul, dotado de lentes difusoras, em plástico de engenharia, com resistência automotiva e alta visibilidade, sincronizados face a face.



**- Cada LED deve obedecer no mínimo à especificação a seguir descrita:**

- Cor predominante: Vermelho (para o sinalizador secundário);
- Comprimento de onda de 610 a 630 nm;
- Categoria LEDs vermelhos: AlInGaP.
- Intensidade luminosa de cada LED vermelho de no mínimo de 40 lm (lumens).
- Cor predominante: Azul (para o sinalizador secundário)
- Comprimento de onda de 460 a 630 nm;
- Categoria leds azul: InGaN.
- Intensidade luminosa de cada LED azul de no mínimo de 14 lm (lumens).

**j.3) ESTROBO NOS FARÓIS E LANTERNAS.**

- Sinalizador luminoso para veículos especiais com lâmpadas estroboscópicas em LED na cor BRANCA. Sistema de controle central único, comandado por microcontrolador digital, capaz de gerar mínimo de 2 sequências de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferiores a 90 FPM (flashes por minuto). Deverá ser composto por 04 (quatro) lâmpadas a LED, com mínimo de 6 LEDs de 3W cada ou 3 LEDs de 1W cada, instaladas na parte interna dos faróis dianteiros e lanternas traseiras ou próximos aos mesmos, distribuídos em atendimento as preconizações do modelo de veículo a ser instalado, em suportes fixos automotivos

- O conjunto deverá possuir consumo em modo de espera (stand by) inferior a 1 mA, a fim de evitar a descarga precoce da bateria e possíveis falhas na mesma.

**Cada LED obedece a seguinte especificação:**

- LEDs brancos: Intensidade luminosa: não inferior a 65 lm; ângulo de emissão de luz: não inferior a 35°; cor predominante: branco, com temperatura de cor de no mínimo 4500K a no máximo 10000K - Categoria: InGaN;

**j.4) SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO**

- Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100Watts de Potencia e unidade sonofleora única ou dupla com no mínimo 06 (seis) tons distintos, gerando pressão sonora não inferior a 120 dB @ 13.8 Vcc. O drive utilizado e específico para utilização das viaturas policiais.

- Driver da sirene integrado ao interior do sinalizador ou no compartimento do motor para proteção contra furto e intempéries;

**j.5) MÓDULO DE CONTROLE**

- Peca única instalada no painel frontal do veículo que controla todo o sistema de sinalização de emergência acústico e visual (principal e secundário); O conjunto sinalizador visual controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com ciclo de 04 (quatro) flashes a cada 100 ms. O circuito eletrônico gerencia a corrente elétrica aplicada nos LED, através de PWM (Pulse Width Modulator), O modulo de controle com capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente.

#### **j.6) PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- O sistema é imune a EMI (Eletric Magnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada pelas vinculadas a SSPDS-CE, inclusive quando estiverem recebendo ou transmitindo dados; O sistema possui alto-falante externo, que permite a comunicação por meio de microfone instalado no interior da viatura; O sistema de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima (10,8 V), de forma a permitir a partida no motor; O consumo máximo de energia, com todo o sistema luminoso acionado não pode exceder 5 a/h, na condição de alimentação nominal; O sistema conta ainda com proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores que coloquem em risco a segurança do equipamento.
- A Contratada deverá apresentar por ocasião da análise do veículo protótipo os seguintes documentos:
  - Atestado emitido pelo fabricante, fornecedor ou distribuidor autorizado do LED que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação;
  - Atestado emitido pelo fabricante, fornecedor ou distribuidor autorizado do DRIVE, que comprove que o produto utilizado na para sirene e de uso específico para veículos policiais, e se enquadra na presente especificação;
  - Atestado emitido pelo fabricante, fornecedor ou distribuidor autorizado dos sinalizadores que comprove que o material utilizado na fabricação e montagem das lentes e cúpulas do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação;
  - Laudo emitido por entidade competente que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende a norma SAE J575 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação;
  - Laudo emitido por entidade competente que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende a norma SAE J595 ou J845 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios fotométricos.

#### **k) REVESTIMENTO DOS BANCOS**

- Capas removíveis, confeccionadas em material tipo couro flexível e impermeável, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, que possibilite que o armamento portado pelos policiais mantenha contato e fricção com o banco, na cor do acabamento interno do veículo.

#### **l) REVESTIMENTO INTERNO DO PISO**

- Confeccionado em PVC lonado, conforme padrão existente, com espessura não inferior a 3 mm, fixado por meio de velcro sobre toda a extensão da forração original existente no piso do compartimento de passageiros;

#### **m) SENSOR DE RÉ**

- Controle na parte interna do veículo sendo este luminoso e sonoro em metros.

#### **n) PROTETOR DO CÂRTER/TRANSMISSÃO**

- Composto por duas peças, conforme padrão existente (desde que compatível com os veículos ora adquiridos), confeccionadas por estrutura de aço-carbono 1020, com espessura de 2 mm, fixadas por meio de parafusos com porca solda ou travante. As peças deverão ser sobrepostas, possuir pintura eletrostática na cor preta, tratamento antioxidante, com secagem em estufa.

#### **o) PARA CHOQUE TRASEIRO**

- Deverá possuir em sua face traseira, adesivos refletivos nas cores branca e vermelha atendendo a “Resolução CONTRAN Nº 152 de 29 de outubro de 2003”.

#### **p) ESTRIBOS LATERAIS**

- Estrutura tubular com paredes de 2 mm de aço-carbono 1020 e fixação no chassi em 06 pontos (sendo 02 nas extremidades e 01 ao centro) através de base de fixação em chapa de aço de 5 mm, tratamento antioxidante e pintura em preto acetinado, secagem em estufa; procedimento de montagens por meio de fixação direto no chassi sem comprometimento da estrutura do veículo, tendo sobreposta a estrutura uma chapa metálica em alumínio e antiderrapante na parte superior, com espessura de 1/8, formando uma plataforma de apoio para entrada e saída do veículo, que deverão ser instaladas sob as portas laterais e traseiras do veículo. Os estribos deverão se projetar lateralmente, no mínimo, 50 mm além do alinhamento das caixas de roda. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, devendo suportar até 160 kg.

#### **q) CONSOLE PARA INSTALAÇÃO DE RÁDIO TRANSCÉPTOR**

- Peça confeccionada em ABS ou PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro), instalado sobre o painel ou no console central inferior do veículo, acessível pelos ocupantes dos bancos dianteiros, com a finalidade de permitir a instalação do rádio transceptor móvel.

#### **r) EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS DE MICROÔNIBUS**

- Bancos da cabine originais de fábrica e bancos traseiros reclináveis, originais de fábrica ou instalados por terceiro contratado desde que não prejudique a garantia do veículo, todos com cinto de segurança, sendo os laterais da cabine, obrigatoriamente de 3 pontas.

- O veículo deve vir provido de “Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, provido de disco diagrama instrumento instalado em veículos automotores para registro contínuo, instantâneo, simultâneo e inalterável, em disco diagrama, de dados sobre a operação desses veículos e de seus condutores” (TACÓGRAFO), conforme Resoluções CONTRAN: nº 14 de 06/02/1998; nº 87 de 06/02/1998; nº 92 de 04/05/1999; nº 406 de 12/06/2012 e outras que versem sobre o assunto.

- Não serão aceitos veículos com CAT conforme Portarias DENATRAN 047 de 1998, o veículo ofertado deve ter CAT específico conforme Portaria DENATRAN 190 de 2009 emitidos após 01/01/2013, estando assim também de acordo com a Resolução CONTRAN 416 de 2012.

### **ITEM 04 – FURGÃO, VAN OU MICROÔNIBUS ADAPTADO PARA BASE COMUNITÁRIA MÓVEL.**

#### **a) CHASSI**

- Comprimento total do veículo original de no mínimo 5540 mm;

- Entre eixos do veículo original de no mínimo 3300 mm;
- Altura total do veículo original (sem considerar: sinalizador) de no mínimo 2400 mm;
- Altura interna útil do veículo original de no mínimo 1850 mm.

#### **b) MOTORIZAÇÃO**

- Potência mínima de 125 CV;
- Combustível: Diesel.

#### **c) TRANSMISSÃO**

- Manual ou Automática de no mínimo 5 velocidades à frente e 1 à ré.

#### **d) TRAÇÃO**

- 4x2, dianteira ou traseira.

#### **e) EQUIPAMENTOS**

- Ar-condicionado original para os passageiros da cabine;
- Direção com assistência hidráulica ou elétrica;
- Vidros elétricos nas portas da cabine;
- Travas elétricas;
- Air-bag no mínimo duplo frontal;
- Freios ABS nas quatro rodas;

Obs.: Todos os equipamentos acima devem ser originais de fábrica.

#### **f) CARROCERIA**

- Carroceria de fabricação nacional ou importada, ano 2017, modelo 2017 ou superior, com carroceria na cor branca, preta ou prata, habitáculo de passageiros (cabine) com capacidade para acomodar no mínimo três pessoas; três portas laterais, com barras de proteção para acesso dos passageiros sendo uma de cada lado da cabine e uma lateral direita corredeira além de uma porta traseira dupla;
- Cor BRANCA, PRETA OU PRATA, original de fábrica, com aplicação do grafismo padrão da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;
- Demais itens conforme Normas do CONTRAN.

#### **g) SISTEMA ELÉTRICO DA VIATURA**

- Tensão nominal de 12 V;
- Alternador de no mínimo 140 amperes;
- Duas Baterias “seladas”, que não exija manutenção (reposição da solução) do tipo “long live”, podendo ser a bateria original de fábrica se atender ou instalada pela montadora, concessionária ou terceiro contratado desde que não prejudique a garantia do veículo, de no mínimo 90 Ah;
- Fiação do tipo não propagadora de chamas, com a carga convenientemente distribuída por circuitos;

- O sistema deve estar dimensionado para receber os equipamentos de sinalização e eventualmente de radiocomunicação que poderá vir a ser instalado posteriormente pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS – CE.

#### **h) GARANTIA**

- No mínimo 03 (três) anos sem limite de quilometragem.

#### **i) ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO VEÍCULO:**

- No mínimo 02 (dois) centros de assistência técnica no Estado do Ceará.

#### **j) ESPECIFICAÇÃO DAS ADAPTAÇÕES, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS.**

##### **j.1 GRAFISMO**

- A identificação visual (grafismo) das viaturas deverá ser de acordo com o padrão adotado pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará e será repassado por meio de Layout no ato da formalização contratual pela Contratante, devendo ser aplicado sobreposto ao adesivo cobertura completa de verniz automotivo, para preservação da identidade visual quanto a sua qualidade, resistência e durabilidade, no padrão atual utilizado pela instituição.

##### **j.2 SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL**

j.2.1 - Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato de arco, barra linear ou similar, com módulo único e lente inteira ou módulos e lentes multiplas, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm, altura mínima de 55 mm e máxima de 150 mm. Barra dotada de base em alumínio construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta. Cúpula injetada em policarbonato na cor cristal, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 3 Led's próprios para iluminação, com potência não inferior 1W cada Led, na cor rubi. Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Conjunto composto por no mínimo 14 módulos distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o designe do veículo permita.

##### **- Cada LED deverá obedecer à seguinte especificação:**

- Cor predominante: vermelho, com comprimento de onda de 620 a 630 nm;
- Categoria: AllnGap;
- Intensidade luminosa por led: não inferior a 40 lm (lumens);
- Ângulo de emissão de luz: não inferior a 120°;

j.2.2 - Conjunto luminoso secundário, constituído por no mínimo, 02 (dois) módulos posicionados atrás da grade frontal do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal, composto por mini sinalizadores de 3 LEDs de alta potência, selados nas cores rubi e azul, dotado de lentes difusoras, em plástico de engenharia, com resistência automotiva e alta visibilidade, sincronizados face a face.

##### **- Cada LED deve obedecer no mínimo à especificação a seguir descrita:**

- Cor predominante: Vermelho (para o sinalizador secundário);
- Comprimento de onda de 610 a 630 nm;

- Categoria LEDs vermelhos: AlInGaP.
- Intensidade luminosa de cada LED vermelho de no mínimo de 40 lm (lumens).
- Cor predominante: Azul (para o sinalizador secundário)
- Comprimento de onda de 460 a 630 nm;
- Categoria leds azul: InGaN.
- Intensidade luminosa de cada LED azul de no mínimo de 14 lm (lumens).

### **j.3) ESTROBO NOS FARÓIS E LANTERNAS.**

- Sinalizador luminoso para veículos especiais com lâmpadas estroboscópicas em LED na cor BRANCA. Sistema de controle central único, comandado por microcontrolador digital, capaz de gerar mínimo de 2 sequências de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferiores a 90 FPM (flashes por minuto). Deverá ser composto por 04 (quatro) lâmpadas a LED, com mínimo de 6 LEDs de 3W cada ou 3 LEDs de 1W cada, instaladas na parte interna dos faróis dianteiros e lanternas traseiras ou próximos aos mesmos, distribuídos em atendimento as preconizações do modelo de veículo a ser instalado, em suportes fixos automotivos
- O conjunto deverá possuir consumo em modo de espera (stand by) inferior a 1 mA, a fim de evitar a descarga precoce da bateria e possíveis falhas na mesma.

#### **Cada LED obedece a seguinte especificação:**

- LEDs brancos: Intensidade luminosa: não inferior a 65 lm; ângulo de emissão de luz: não inferior a 35°; cor predominante: branco, com temperatura de cor de no mínimo 4500K a no máximo 10000K - Categoria: InGaN;

### **j.4) SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO**

- Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100Watts de Potencia e unidade sonofletora única ou dupla com no mínimo 06 (seis) tons distintos, gerando pressão sonora não inferior a 120 dB @ 13.8 Vcc. O drive utilizado e específico para utilização das viaturas policiais.
- Driver da sirene integrado ao interior do sinalizador ou no compartimento do motor para proteção contra furto e intempéries;

### **j.5) MÓDULO DE CONTROLE**

- Peca única instalada no painel frontal do veículo que controla todo o sistema de sinalização de emergência acústico e visual (principal e secundário); O conjunto sinalizador visual controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com ciclo de 04 (quatro) flashes a cada 100 ms. O circuito eletrônico gerencia a corrente elétrica aplicada nos LED, através de PWM (Pulse Width Modulator), O modulo de controle com capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente.

### **j.6) PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- O sistema é imune a EMI (Eletric Magnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada pelas vinculadas a SSPDS-CE, inclusive quando estiverem recebendo ou transmitindo dados; O sistema possui alto-falante externo, que permite a comunicação por meio

de microfone instalado no interior da viatura; O sistema de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima (10,8 V), de forma a permitir a partida no motor; O consumo máximo de energia, com todo o sistema luminoso acionado não pode exceder 5 a/h, na condição de alimentação nominal; O sistema conta ainda com proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores que coloquem em risco a segurança do equipamento.

- A Contratada deverá apresentar por ocasião da análise do veículo protótipo os seguintes documentos:

- Atestado emitido pelo fabricante, fornecedor ou distribuidor autorizado do LED que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação;

- Atestado emitido pelo fabricante, fornecedor ou distribuidor autorizado do DRIVE, que comprove que o produto utilizado na para sirene e de uso específico para veículos policiais, e se enquadra na presente especificação;

- Atestado emitido pelo fabricante, fornecedor ou distribuidor autorizado dos sinalizadores que comprove que o material utilizado na fabricação e montagem das lentes e cúpulas do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação;

- Laudo emitido por entidade competente que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende a norma SAE J575 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação;

- Laudo emitido por entidade competente que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende a norma SAE J595 ou J845 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios fotométricos.

#### **k) REVESTIMENTO DOS BANCOS**

- Capas removíveis, confeccionadas em material tipo couro flexível e impermeável, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, que possibilite que o armamento portado pelos policiais mantenha contato e fricção com o banco, na cor do acabamento interno do veículo.

#### **l) REVESTIMENTO INTERNO DO PISO**

- Confeccionado em PVC lonado, conforme padrão existente, com espessura não inferior a 3 mm, fixado por meio de velcro sobre toda a extensão da forração original existente no piso do compartimento de passageiros;

#### **m) SENSOR DE RÉ**

- Controle na parte interna do veículo sendo este luminoso e sonoro em metros.

#### **n) PROTETOR DO CÁRTER/TRANSMISSÃO**

- Composto por duas peças, conforme padrão existente (desde que compatível com os veículos ora adquiridos), confeccionadas por estrutura de aço-carbono 1020, com espessura de 2 mm, fixadas por meio de parafusos com porca solda ou travante. As peças deverão ser sobrepostas, possuir pintura eletrostática na cor preta, tratamento antioxidante, com secagem em estufa.

#### **o) PARA CHOQUE TRASEIRO**

- Deverá possuir em sua face traseira, adesivos refletivos nas cores branca e vermelha atendendo a “Resolução CONTRAN Nº 152 de 29 de outubro de 2003”.

#### **p) ESTRIBOS LATERAIS**

- Estrutura tubular com paredes de 2 mm de aço-carbono 1020 e fixação no chassi em 06 pontos (sendo 02 nas extremidades e 01 ao centro) através de base de fixação em chapa de aço de 5 mm, tratamento antioxidante e pintura em preto acetinado, secagem em estufa; procedimento de montagens por meio de fixação direto no chassi sem comprometimento da estrutura do veículo, tendo sobreposta a estrutura uma chapa metálica em alumínio e antiderrapante na parte superior, com espessura de 1/8, formando uma plataforma de apoio para entrada e saída do veículo, que deverão ser instaladas sob as portas laterais e traseiras do veículo. Os estribos deverão se projetar lateralmente, no mínimo, 50 mm além do alinhamento das caixas de roda. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, devendo suportar até 160 kg.

#### **q) CONSOLE PARA INSTALAÇÃO DE RÁDIO TRANSEPTOR**

- Peça confeccionada em ABS ou PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro), instalado sobre o painel ou no console central inferior do veículo, acessível pelos ocupantes dos bancos dianteiros, com a finalidade de permitir a instalação do rádio transeptor móvel.

#### **r) EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA BASE COMUNITÁRIA MÓVEL**

Compartimento de atendimento:

- Janela de comunicação na divisória original;
- Isolamento termoacústico, a ser instalado entre o revestimento e o chapeamento original do veículo em XPS ou Poliuretano;
- Revestimento das laterais e teto em ABS na cor cinza claro médio, em atendimento a atual resolução do CONTRAN;
- Revestimento do Piso tipo fortflex ou similar com nivelamento em compensado naval de no mínimo 15 mm de espessura;
- Janela corrediça instala na porta corrediça direita;
- Janela corrediça instalada na lateral esquerda oposta à porta corrediça em local que a estrutura do veículo permita;
- Vidros fixos instalados nas portas traseiras;
- Película fumê para os vidros conforme legislação apenas nas janelas e vidros do compartimento de atendimento traseiro (a cabine não deve receber).

Mobiliário do compartimento de atendimento:

- Bancos tipo baú nas laterais direita e esquerda; (no comprimento máximo que o veículo permitir), em compensado e fórmica na cor gelo, com encosto e assentos estofados;
- Armário superior lateral esquerdo, construído em compensado e fórmica na cor gelo com portas corrediças em acrílico, tendo comprimento aproximado de 500 mm;
- Armário frontal afixado na divisória, com prateleiras e portas, confeccionados em compensado e fórmica na cor gelo composto de:



- 01 módulo complementar vertical esquerdo, com cerca de 1/4 da largura total do veículo, acima do armário horizontal, este armário possuirá duas portas articuladas e será utilizado pra guarda de equipamentos;
- 01 módulo horizontal na 1/2 inferior com cerca de 3/4 da largura do veículo dotado de 2 portas articuladas. Este armário guardará as mesas e cadeiras metálicas para atendimento externo;
- 01 poltrona giratória revestida em courvin cinza, para o atendente instalado junto a mesa de atendimento;
- Mesa tipo escrivaninha, confeccionada em compensado naval de 15 mm de espessura, revestida em fórmica gelo, com cantos arredondados e perfil em PVC, com dimensões não inferior a 400 mm de largura e altura máxima de 750 mm, além do comprimento máximo de 1000 mm, proporcional à dimensão do compartimento traseiro do veículo.

### Iluminação Interna

- 06 luminárias em LED 110 V afixadas no teto alimentada pelo gerador / inversor
- 01 luminária de emergência 12 V em Led alimentada pela segunda bateria;

### Instalação elétrica:

- Tomada externa blindada de captação com tampa, compatível com a carga elétrica do veículo;
- Extensão de 50 metros bi partida para ligação externa, sendo: 01 extensão de 20 metros mais uma extensão de 30 metros;
- 01 bateria auxiliar 150 Ah;
- Inversor senoidal de corrente 12 vcc para 110 vca, com no mínimo 1000 w (quando o gerador for ligado o inversor deve desligar automaticamente);
- 02 tomadas na lateral direita da mesa de atendimento para 110 vca alimentadas tanto pelo gerador com pelo inversor;
- 01 tomada 12 vcc (tipo acendedor de cigarros) na mesa de atendimento;
- 05 tomadas fixadas no armário frontal para 110 vca, para ligações de aparelhos elétricos alimentadas tanto pelo gerador com pelo inversor;
- Sistema automático de comutação entre a energia fornecida externamente e o sistema de bateria auxiliar + inversor, exceto para o Ar. Condicionado, além de sensor de carga para a bateria auxiliar para desligamento do sistema em caso de pouca carga;
- Sistema tipo solenoide para isolamento da bateria principal quando o veículo estiver desligado.

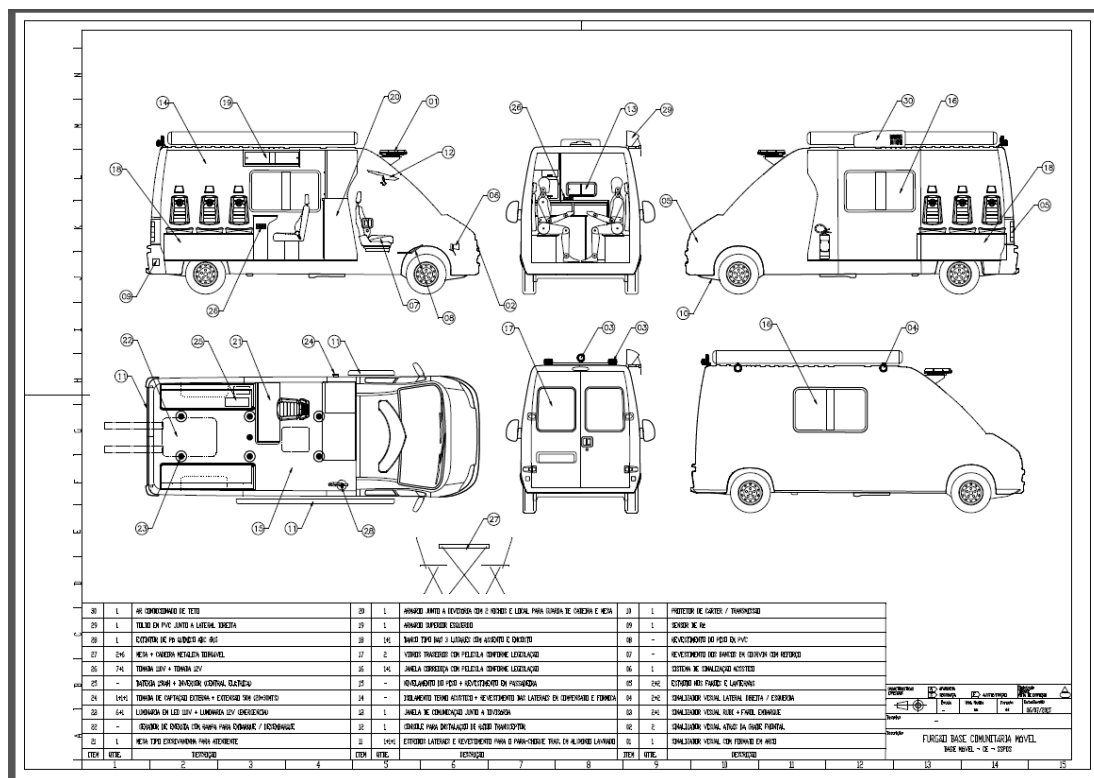
### OUTROS EQUIPAMENTOS

- Mesas de atendimento externo sob o toldo: Duas mesas metálicas e seis cadeiras para atendimento externo com suporte de transporte dentro do armário dianteiro instalado na divisória;
- Extintor Pó Químico ABC 06Kg instalado junto a porta lateral corrediça;
- Toldo em trama de poliéster revestido em PVC em cor a ser definida pela SSPDS CE, montado em estrutura de alumínio pantográfico, com acionamento através de rosca sem fim e manivela tipo "roll-up", fixado na lateral direita superior, com dimensões mínimas de 2800 x 2000 mm, afixado na lateral superior da carroceria, em estrutura interna em aço, de maneira a permitir

sua sustentação em balanço, sem necessidade de mão francesa e sua estabilidade quando estendido, sujeito a ventos e vibrações;

- Ar-condicionado de teto tipo trailer ou split com no mínimo 9.000 BTUs instalado na parte interna ou externa do teto, para ser usado quando o veículo estiver desligado e ligado á uma fonte externa ou ao gerador (não utilizará a bateria auxiliar ou o inversor), não fazendo uso do ar do veículo.
- Gerador de energia tipo/fases - com 3 tomadas monofásico: 110 e 220 v; tensão de saída - 110 e 220 volts; regulador de voltagem - avr; mínimo 6.0kVA; potência mínima ac - 6.000 watts; potência nominal ac - 5.500 watts; frequência mínima 60hz, voltímetro , alerta de nível de óleo; protetor de sobrecarga, frequencímetro, peso máximo 120 kg. Motor tipo refrigerado a ar - monocilíndrico 4 tempos; cilindrada mínima 296 cc; combustível tipo diesel; tanque combustível mínimo 12,5 litros; autonomia na potência mínima 7,8 horas; partida sistema de ignição elétrica, nível de ruídos 7 m de distância mínima 79 dB. Virão com estepe nas mesmas medidas de uso e virão com película escura conforme resolução do CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses. E Assistência Técnica no Estado do CEARÁ. Dotado de rampa para embarque e desembarque além de sistema de fixação para transporte;
- Armário de acesso externo, modelo RollUp ou Porta Basculante em PRFV com revestimento interno em alumínio corrugado, sistema automotivo para fixação da tampa e sistema de trilho para retirada do gerador, com suportes adequados para sua fixação e manuseio, posicionado na lateral esquerda frontal (posterior a porta lateral do motorista).

**- Layout interno / externo com legenda ilustrativo / orientativo das adaptações.**



**ITEM 05 - SUV – VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO – DIESEL – 4X4 – PATRULHEIRO – COM CELA**

**a) CHASSI**

- Comprimento total do veículo original de no mínimo 4230 mm;
- Entre eixos do veículo original de no mínimo 2520 mm;
- Altura total do veículo original (sem considerar: sinalizador) de no mínimo 1660 mm.

**b) MOTORIZAÇÃO**

- Potência de no mínimo 150 cv;
- Combustível: Diesel.

**c) TRANSMISSÃO**

- Mecânica ou Automática de no mínimo 5 velocidades à frente e 1 à ré.

**d) TRAÇÃO**

- 4x2, 4x4 e 4x4 com reduzida, podendo ser 4x4 integral.

**e) EQUIPAMENTOS**

- Ar-condicionado original;
- Direção com assistência hidráulica ou elétrica;
- Vidros elétricos nas quatro portas;
- Travas elétricas em todas as portas;
- Air-bag no mínimo duplo frontal;
- Freios ABS nas quatro rodas;

Obs.: Todos os equipamentos acima devem ser originais de fábrica.

**f) CARROCERIA**

- Carroceria de fabricação nacional ou importada, ano 2017, modelo 2017 ou superior, com carroceria na cor branca, preta ou prata, habitáculo de passageiros com capacidade para acomodar no mínimo cinco pessoas; quatro portas laterais, com barras de proteção para acesso dos passageiros e uma tampa traseira;
- Cor BRANCA, PRETA OU PRATA original de fábrica, com aplicação do grafismo padrão da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;
- Demais itens conforme Normas do CONTRAN.

**g) SISTEMA ELÉTRICO DA VIATURA**

- Tensão nominal de 12 V;
- Alternador de no mínimo 90 amperes;

- Duas Baterias “seladas”, que não exija manutenção (reposição da solução) do tipo “long live”, podendo ser a bateria original de fábrica se atender ou instalada pela montadora, concessionária ou terceiro contratado desde que não prejudique a garantia do veículo, de no mínimo 70 Ah;
- Fiação do tipo não propagadora de chamas, com a carga convenientemente distribuída por circuitos;
- O sistema deve estar dimensionado para receber os equipamentos de sinalização e eventualmente de radiocomunicação que poderá vir a ser instalado posteriormente pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS – CE.

#### **h) GARANTIA**

- No mínimo 03 (três) anos sem limite de quilometragem.

#### **i) ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO VEÍCULO:**

- No mínimo 02 (dois) centros de assistência técnica no Estado do Ceará.

#### **j) ESPECIFICAÇÃO DAS ADAPTAÇÕES, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS.**

##### **j.1 GRAFISMO**

- A identificação visual (grafismo) das viaturas deverá ser de acordo com o padrão adotado pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará e será repassado por meio de Layout no ato da formalização contratual pela Contratante, devendo ser aplicado sobreposto ao adesivo cobertura completa de verniz automotivo, para preservação da identidade visual quanto a sua qualidade, resistência e durabilidade, no padrão atual utilizado pela instituição.

##### **j.2 SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL**

j.2.1 - Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato de arco, barra linear ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou módulos e lentes multiplas, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm, altura mínima de 55 mm e máxima de 150 mm. Barra dotada de base em alumínio construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta. Cúpula injetada em policarbonato na cor cristal, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 3 Led's próprios para iluminação, com potência não inferior 1W cada Led, na cor rubi. Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Conjunto composto por no mínimo 14 módulos distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o designe do veículo permita.

##### **- Cada LED deverá obedecer à seguinte especificação:**

- Cor predominante: vermelho, com comprimento de onda de 620 a 630 nm;
- Categoria: AllnGap;
- Intensidade luminosa por led: não inferior a 40 lm (lumens);
- Ângulo de emissão de luz: não inferior a 120°;

j.2.2 - Conjunto luminoso secundário, constituído por no mínimo, 02 (dois) módulos posicionados atrás da grade frontal do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal, composto por mini sinalizadores de 3 LEDs de alta potencia, selados nas

cores rubi e azul, dotado de lentes difusoras, em plástico de engenharia, com resistência automotiva e alta visibilidade, sincronizados face a face.

**- Cada LED deve obedecer no mínimo à especificação a seguir descrita:**

- Cor predominante: Vermelho (para o sinalizador secundário):
- Comprimento de onda de 610 a 630 nm;
- Categoria LEDs vermelhos: AlInGaP.
- Intensidade luminosa de cada LED vermelho de no mínimo de 40 lm (lumens).
- Cor predominante: Azul (para o sinalizador secundário)
- Comprimento de onda de 460 a 630 nm;
- Categoria leds azul: InGaN.
- Intensidade luminosa de cada LED azul de no mínimo de 14 lm (lumens).

**j.3) ESTROBO NOS FARÓIS E LANTERNAS.**

- Sinalizador luminoso para veículos especiais com lâmpadas estroboscópicas em LED na cor BRANCA. Sistema de controle central único, comandado por microcontrolador digital, capaz de gerar mínimo de 2 sequências de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferiores a 90 FPM (flashes por minuto). Deverá ser composto por 04 (quatro) lâmpadas a LED, com mínimo de 6 LEDs de 3W cada ou 3 LEDs de 1W cada, instaladas na parte interna dos faróis dianteiros e lanternas traseiras ou próximos aos mesmos, distribuídos em atendimento as preconizações do modelo de veículo a ser instalado, em suportes fixos automotivos

- O conjunto deverá possuir consumo em modo de espera (stand by) inferior a 1 mA, a fim de evitar a descarga precoce da bateria e possíveis falhas na mesma.

**Cada LED obedece a seguinte especificação:**

- LEDs brancos: Intensidade luminosa: não inferior a 65 lm; ângulo de emissão de luz: não inferior a 35°; cor predominante: branco, com temperatura de cor de no mínimo 4500K a no máximo 10000K - Categoria: InGaN;

**j.4) SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO**

- Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100Watts de Potencia e unidade sonofletora única ou dupla com no mínimo 06 (seis) tons distintos, gerando pressão sonora não inferior a 120 dB @ 13.8 Vcc. O drive utilizado e específico para utilização das viaturas policiais.

- Driver da sirene integrado ao interior do sinalizador ou no compartimento do motor para proteção contra furto e intempéries;

**j.5) MÓDULO DE CONTROLE**

- Peca única instalada no painel frontal do veículo que controla todo o sistema de sinalização de emergência acústico e visual (principal e secundário); O conjunto sinalizador visual controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com ciclo de 04 (quatro) flashes a cada 100 ms. O circuito eletrônico gerencia a corrente elétrica aplicada nos LED, através de PWM (Pulse Width Modulator), O modulo de controle com capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente.

## **j.6) PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- O sistema é imune a EMI (Eletric Magnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada pelas vinculadas a SSPDS-CE, inclusive quando estiverem recebendo ou transmitindo dados; O sistema possui alto-falante externo, que permite a comunicação por meio de microfone instalado no interior da viatura; O sistema de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima (10,8 V), de forma a permitir a partida no motor; O consumo máximo de energia, com todo o sistema luminoso acionado não pode exceder 5 a/h, na condição de alimentação nominal; O sistema conta ainda com proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores que coloquem em risco a segurança do equipamento.

- A Contratada deverá apresentar por ocasião da análise do veículo protótipo os seguintes documentos:

- Atestado emitido pelo fabricante, fornecedor ou distribuidor autorizado do LED que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação;

- Atestado emitido pelo fabricante, fornecedor ou distribuidor autorizado do DRIVE, que comprove que o produto utilizado na para sirene e de uso específico para veículos policiais, e se enquadra na presente especificação;

- Atestado emitido pelo fabricante, fornecedor ou distribuidor autorizado dos sinalizadores que comprove que o material utilizado na fabricação e montagem das lentes e cúpulas do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação;

- Laudo emitido por entidade competente que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende a norma SAE J575 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação;

- Laudo emitido por entidade competente que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende a norma SAE J595 ou J845 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios fotométricos.

## **k) REVESTIMENTO DOS BANCOS**

- Capas removíveis, confeccionadas em material tipo couro flexível e impermeável, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, que possibilite que o armamento portado pelos policiais mantenha contato e fricção com o banco, na cor do acabamento interno do veículo.

## **l) REVESTIMENTO INTERNO DO PISO**

- Confeccionado em PVC lonado, conforme padrão existente, com espessura não inferior a 3 mm, fixado por meio de velcro sobre toda a extensão da forração original existente no piso do compartimento de passageiros;

## **m) SENSOR DE RÉ**

- Controle na parte interna do veículo sendo este luminoso e sonoro em metros.

#### **n) PROTETOR DO CÂRTER/TRANSMISSÃO**

- Composto por duas peças, conforme padrão existente (desde que compatível com os veículos ora adquiridos), confeccionadas por estrutura de aço-carbono 1020, com espessura de 2 mm, fixadas por meio de parafusos com porca solda ou travante. As peças deverão ser sobrepostas, possuir pintura eletrostática na cor preta, tratamento antioxidante, com secagem em estufa.

#### **o) PARA CHOQUE TRASEIRO**

- Deverá possuir em sua face traseira, adesivos refletivos nas cores branca e vermelha atendendo a "Resolução CONTRAN Nº 152 de 29 de outubro de 2003".

#### **p) ESTRIBOS LATERAIS**

- Estrutura tubular com paredes de 2 mm de aço-carbono 1020 e fixação no chassi em 06 pontos (sendo 02 nas extremidades e 01 ao centro) através de base de fixação em chapa de aço de 5 mm, tratamento antioxidante e pintura em preto acetinado, secagem em estufa; procedimento de montagens por meio de fixação direto no chassi sem comprometimento da estrutura do veículo, tendo sobreposta a estrutura uma chapa metálica em alumínio e antiderrapante na parte superior, com espessura de 1/8, formando uma plataforma de apoio para entrada e saída do veículo, que deverão ser instaladas sob as portas laterais e traseiras do veículo. Os estribos deverão se projetar lateralmente, no mínimo, 50 mm além do alinhamento das caixas de roda. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, devendo suportar até 160 kg.

#### **q) CONSOLE PARA INSTALAÇÃO DE RÁDIO TRANSCÉPTOR**

- Peça confeccionada em ABS ou PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro), instalado sobre o painel ou no console central inferior do veículo, acessível pelos ocupantes dos bancos dianteiros, com a finalidade de permitir a instalação do rádio transceptor móvel.

#### **r) SUPORTES PARA ARMA LONGA**

- Barra de aço (1" de diâmetro e espessura não inferior a 2 mm), que será instalada no túnel central inferior do assoalho do compartimento de passageiros traseiros, com capacidade para alojar até 2 armas longas. As armas serão posicionadas sobre recortes em baixo-relevo, fixados sobre o túnel do veículo e fixadas por meio de sistema de presilhas em nylon que permita rápida remoção e velcro para fixação e segurança. Devendo ser fixada a estrutura da carroceria e assoalho do veículo por meio de parafusos autotravantes.

**s) PÁRA CHOQUE DE IMPULSÃO TRASEIRO E DIANTEIRO** - Confeccionado em aço-carbono 1020, pintura de proteção epóxi, na cor preta e tratamento antiferrugem;

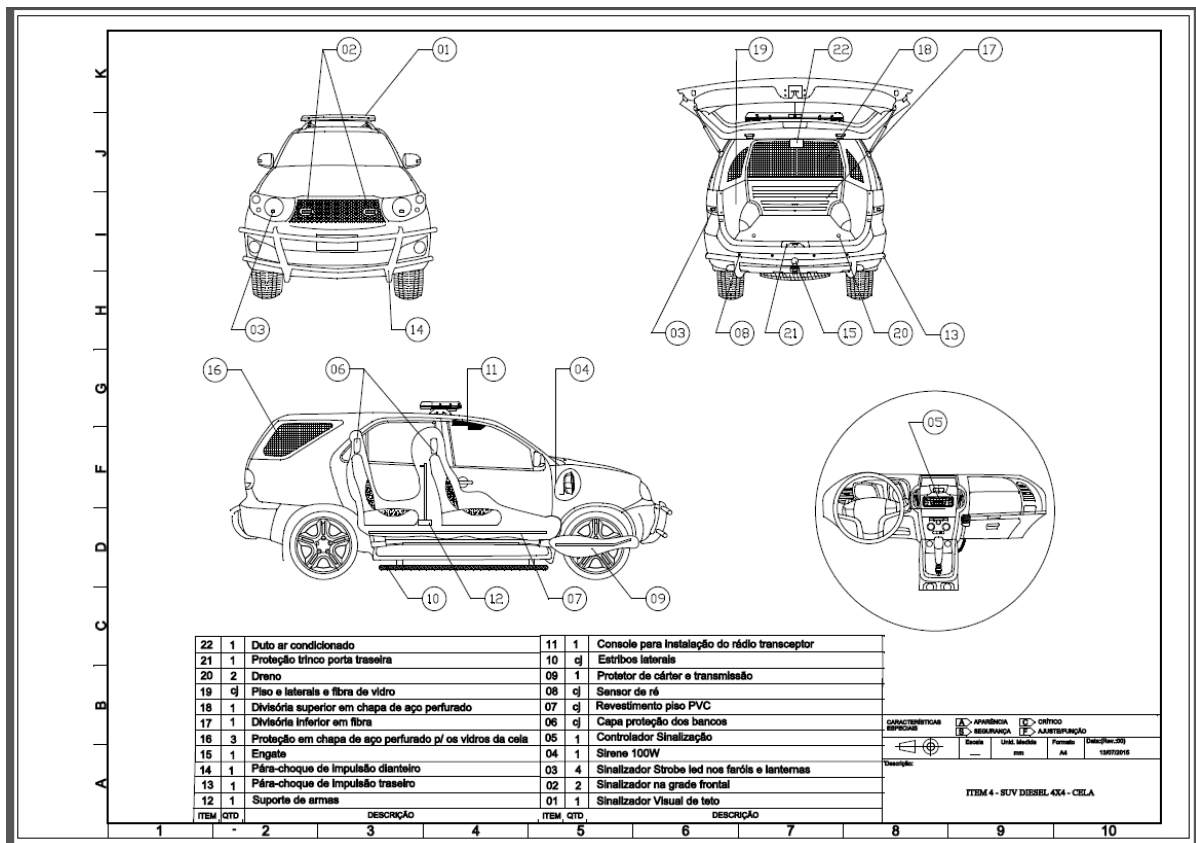
#### **t) ENGATE PARA REBOQUE FIXO**

- Engate para reboque, fixo, padrão das viaturas policiais de tração de no mínimo de 750 kg;

**u) COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS COM DIVISÓRIA TELADA PARA VEÍCULO SUV:** Adaptado no compartimento de bagagem, conforme padrão existente, dotado de: iluminação natural, devendo-se preservar os vidros originais do veículo, protegendo-os internamente com chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2 mm de espessura; divisória do piso ao teto, confeccionada em fibra de vidro ou metalizada anti-oxidação, na parte inferior e chapa de aço perfurada na superior, estruturada por tubos quadrados com no mínimo 20 mm de lado e 1,2 mm de espessura, resistente a água e impactos (separação do banco traseiro com o bagageiro), revestimento do assoalho e das laterais do compartimento em fibra de vidro, a fim de permitir a lavagem e o escoamento de líquido para fora do veículo, através de dois drenos nas

extremidades traseiras do compartimento, qualquer acesso que possa existir pelo compartimento de detidos ao sistema de fecho / trinco da porta traseira deve ser devidamente bloqueado e caso existam ferramentas ou acessórios localizados na mala, estes deverão ser reposicionados fora dela. O compartimento deverá possuir saídas de Ar Condicionado, podendo ser diretamente da cabine, em duto do sistema original do veículo ou uma segunda caixa instalada devidamente protegida contra vandalismos, dependendo do modelo do veículo e da condição de refrigeração necessária para alcance de todos os possíveis passageiros. Obs.: Caso o estepe originalmente venha alojado dentro do compartimento do porta-malas, deverá ser analisado de acordo com as características do veículo, se o mesmo deverá ser reposicionado na divisória, com acesso pelas portas laterais traseiras ou se o revestimento do piso deverá ser basculante.

**- Layout interno / externo com legenda ilustrativo / orientativo das adaptações.**





---

**ITEM 06 - PICK-UP CABINE DUPLA COM CAPOTA – DIESEL – 4X4 - PATRULHEIRO**

**a) CHASSI**

- Comprimento total do veículo original de no mínimo 4800 mm;
- Entre eixos do veículo original de no mínimo 2900 mm;
- Altura total do veículo original (sem considerar: sinalizador) de no mínimo 1650 mm.

**b) MOTORIZAÇÃO**

- Potência mínima de 150 CV;
- Combustível: DIESEL.

**c) TRANSMISSÃO**

- Mecânica ou Automática de no mínimo 5 velocidades à frente e 1 à ré.

**d) TRAÇÃO**

- 4x2, 4x4 e 4x4 com reduzida, podendo ser 4x4 integral.

**e) EQUIPAMENTOS**

- Ar-condicionado original;
- Direção com assistência hidráulica ou elétrica;
- Vidros elétricos nas quatro portas;
- Travas elétricas em todas as portas;
- Air-bag no mínimo duplo frontal;
- Freios ABS nas quatro rodas;

Obs.: Todos os equipamentos acima devem ser originais de fábrica.

**f) CARROCERIA**

- Carroceria de fabricação nacional ou importada, ano 2017, modelo 2017 ou superior, com carroceria na cor branca, preta ou prata, habitáculo de passageiros com capacidade para acomodar no mínimo cinco pessoas; quatro portas laterais, com barras de proteção para acesso dos passageiros e uma tampa traseira;
- Cor BRANCA, PRETA OU PRATA original de fábrica, com aplicação do grafismo padrão da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;
- Demais itens conforme Normas do CONTRAN.

**g) SISTEMA ELÉTRICO DA VIATURA**

- Tensão nominal de 12 V;
- Alternador de no mínimo 90 amperes;
- Duas Baterias “seladas”, que não exija manutenção (reposição da solução) do tipo “long live”, podendo ser a bateria original de fábrica se atender ou instalada pela montadora, concessionária ou terceiro contratado desde que não prejudique a garantia do veículo, de no mínimo 70 Ah;

- Fiação do tipo não propagadora de chamas, com a carga convenientemente distribuída por circuitos;

- O sistema deve estar dimensionado para receber os equipamentos de sinalização e eventualmente de radiocomunicação que poderá vir a ser instalado posteriormente pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS – CE.

#### **h) GARANTIA**

- No mínimo 03 (três) anos sem limite de quilometragem.

#### **i) ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO VEÍCULO:**

- No mínimo 02 (dois) centros de assistência técnica no Estado do Ceará.

#### **j) ESPECIFICAÇÃO DAS ADAPTAÇÕES, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS.**

##### **j.1 GRAFISMO**

- A identificação visual (grafismo) das viaturas deverá ser de acordo com o padrão adotado pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará e será repassado por meio de Layout no ato da formalização contratual pela Contratante, devendo ser aplicado sobreposto ao adesivo cobertura completa de verniz automotivo, para preservação da identidade visual quanto a sua qualidade, resistência e durabilidade, no padrão atual utilizado pela instituição.

##### **j.2 SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL**

j.2.1 - Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato de arco, barra linear ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou módulos e lentes multiplas, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm, altura mínima de 55 mm e máxima de 150 mm. Barra dotada de base em alumínio construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta. Cúpula injetada em policarbonato na cor cristal, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 3 Led's próprios para iluminação, com potência não inferior 1W cada Led, na cor rubi. Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Conjunto composto por no mínimo 14 módulos distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o designe do veículo permita.

##### **- Cada LED deverá obedecer à seguinte especificação:**

- Cor predominante: vermelho, com comprimento de onda de 620 a 630 nm;
- Categoria: AllnGap;
- Intensidade luminosa por led: não inferior a 40 lm (lumens);
- Ângulo de emissão de luz: não inferior a 120°;

j.2.2 - Conjunto luminoso secundário, constituído por no mínimo, 02 (dois) módulos posicionados atrás da grade frontal do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal, composto por mini sinalizadores de 3 LEDs de alta potencia, selados nas cores rubi e azul, dotado de lentes difusoras, em plástico de engenharia, com resistência automotiva e alta visibilidade, sincronizados face a face.

**- Cada LED deve obedecer no mínimo à especificação a seguir descrita:**

- Cor predominante: Vermelho (para o sinalizador secundário);
- Comprimento de onda de 610 a 630 nm;
- Categoria LEDs vermelhos: AlInGaP.
- Intensidade luminosa de cada LED vermelho de no mínimo de 40 lm (lumens).
- Cor predominante: Azul (para o sinalizador secundário)
- Comprimento de onda de 460 a 630 nm;
- Categoria leds azul: InGaN.
- Intensidade luminosa de cada LED azul de no mínimo de 14 lm (lumens).

**j.3) ESTROBO NOS FARÓIS E LANTERNAS.**

- Sinalizador luminoso para veículos especiais com lâmpadas estroboscópicas em LED na cor BRANCA. Sistema de controle central único, comandado por microcontrolador digital, capaz de gerar mínimo de 2 sequências de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferiores a 90 FPM (flashes por minuto). Deverá ser composto por 04 (quatro) lâmpadas a LED, com mínimo de 6 LEDs de 3W cada ou 3 LEDs de 1W cada, instaladas na parte interna dos faróis dianteiros e lanternas traseiras ou próximos aos mesmos, distribuídos em atendimento as preconizações do modelo de veículo a ser instalado, em suportes fixos automotivos

- O conjunto deverá possuir consumo em modo de espera (stand by) inferior a 1 mA, a fim de evitar a descarga precoce da bateria e possíveis falhas na mesma.

**Cada LED obedece a seguinte especificação:**

- LEDs brancos: Intensidade luminosa: não inferior a 65 lm; ângulo de emissão de luz: não inferior a 35°; cor predominante: branco, com temperatura de cor de no mínimo 4500K a no máximo 10000K - Categoria: InGaN;

**j.4) SISTEMA DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICO**

- Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100Watts de Potencia e unidade sonofletora única ou dupla com no mínimo 06 (seis) tons distintos, gerando pressão sonora não inferior a 120 dB @ 13.8 Vcc. O drive utilizado e especifico para utilização das viaturas policiais.

- Driver da sirene integrado ao interior do sinalizador ou no compartimento do motor para proteção contra furto e intempéries;

**j.5) MÓDULO DE CONTROLE**

- Peca única instalada no painel frontal do veículo que controla todo o sistema de sinalização de emergência acústico e visual (principal e secundário); O conjunto sinalizador visual controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com ciclo de 04 (quatro) flashes a cada 100 ms. O circuito eletrônico gerencia a corrente elétrica aplicada nos LED, através de PWM (Pulse Width Modulator), O modulo de controle com capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente.

## **j.6) PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- O sistema é imune a EMI (Eletric Magnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada pelas vinculadas a SSPDS-CE, inclusive quando estiverem recebendo ou transmitindo dados; O sistema possui alto-falante externo, que permite a comunicação por meio de microfone instalado no interior da viatura; O sistema de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador, quando a bateria estiver com capacidade mínima (10,8 V), de forma a permitir a partida no motor; O consumo máximo de energia, com todo o sistema luminoso acionado não pode exceder 5 a/h, na condição de alimentação nominal; O sistema conta ainda com proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores que coloquem em risco a segurança do equipamento.

- A Contratada deverá apresentar por ocasião da análise do veículo protótipo os seguintes documentos:

- Atestado emitido pelo fabricante, fornecedor ou distribuidor autorizado do LED que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação;

- Atestado emitido pelo fabricante, fornecedor ou distribuidor autorizado do DRIVE, que comprove que o produto utilizado na para sirene e de uso específico para veículos policiais, e se enquadra na presente especificação;

- Atestado emitido pelo fabricante, fornecedor ou distribuidor autorizado dos sinalizadores que comprove que o material utilizado na fabricação e montagem das lentes e cúpulas do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação;

- Laudo emitido por entidade competente que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende a norma SAE J575 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação;

- Laudo emitido por entidade competente que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende a norma SAE J595 ou J845 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios fotométricos.

## **k) REVESTIMENTO DOS BANCOS**

- Capas removíveis, confeccionadas em material tipo couro flexível e impermeável, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, que possibilite que o armamento portado pelos policiais mantenha contato e fricção com o banco, na cor do acabamento interno do veículo.

## **l) REVESTIMENTO INTERNO DO PISO**

- Confeccionado em PVC lonado, conforme padrão existente, com espessura não inferior a 3 mm, fixado por meio de velcro sobre toda a extensão da forração original existente no piso do compartimento de passageiros;

## **m) SENSOR DE RÉ**

- Controle na parte interna do veículo sendo este luminoso e sonoro em metros.

#### **n) PROTETOR DO CÂRTER/TRANSMISSÃO**

- Composto por duas peças, conforme padrão existente (desde que compatível com os veículos ora adquiridos), confeccionadas por estrutura de aço-carbono 1020, com espessura de 2 mm, fixadas por meio de parafusos com porca solda ou travante. As peças deverão ser sobrepostas, possuir pintura eletrostática na cor preta, tratamento antioxidante, com secagem em estufa.

#### **o) PARA CHOQUE TRASEIRO**

- Deverá possuir em sua face traseira, adesivos refletivos nas cores branca e vermelha atendendo a “Resolução CONTRAN Nº 152 de 29 de outubro de 2003”.

#### **p) ESTRIBOS LATERAIS**

- Estrutura tubular com paredes de 2 mm de aço-carbono 1020 e fixação no chassi em 06 pontos (sendo 02 nas extremidades e 01 ao centro) através de base de fixação em chapa de aço de 5 mm, tratamento antioxidante e pintura em preto acetinado, secagem em estufa; procedimento de montagens por meio de fixação direto no chassi sem comprometimento da estrutura do veículo, tendo sobreposta a estrutura uma chapa metálica em alumínio e antiderrapante na parte superior, com espessura de 1/8, formando uma plataforma de apoio para entrada e saída do veículo, que deverão ser instaladas sob as portas laterais e traseiras do veículo. Os estribos deverão se projetar lateralmente, no mínimo, 50 mm além do alinhamento das caixas de roda. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, devendo suportar até 160 kg.

#### **q) CONSOLE PARA INSTALAÇÃO DE RÁDIO TRANSCÉPTOR**

- Peça confeccionada em ABS ou PRFV (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro), instalado sobre o painel ou no console central inferior do veículo, acessível pelos ocupantes dos bancos dianteiros, com a finalidade de permitir a instalação do rádio transceptor móvel.

#### **r) SUPORTES PARA ARMA LONGA**

- Barra de aço (1” de diâmetro e espessura não inferior a 2 mm), que será instalada no túnel central inferior do assoalho do compartimento de passageiros traseiros, com capacidade para alojar até 2 armas longas. As armas serão posicionadas sobre recortes em baixo-relevo, fixados sobre o túnel do veículo e fixadas por meio de sistema de presilhas em nylon que permita rápida remoção e velcro para fixação e segurança. Devendo ser fixada a estrutura da carroceria e assoalho do veículo por meio de parafusos autotravantes.

**s) PÁRA CHOQUE DE IMPULSÃO TRASEIRO E DIANTEIRO** - Confeccionado em aço-carbono 1020, pintura de proteção epóxi, na cor preta e tratamento antiferrugem;

#### **t) ENGATE PARA REBOQUE FIXO**

- Engate para reboque, fixo, padrão das viaturas policiais de tração de no mínimo de 750 kg;

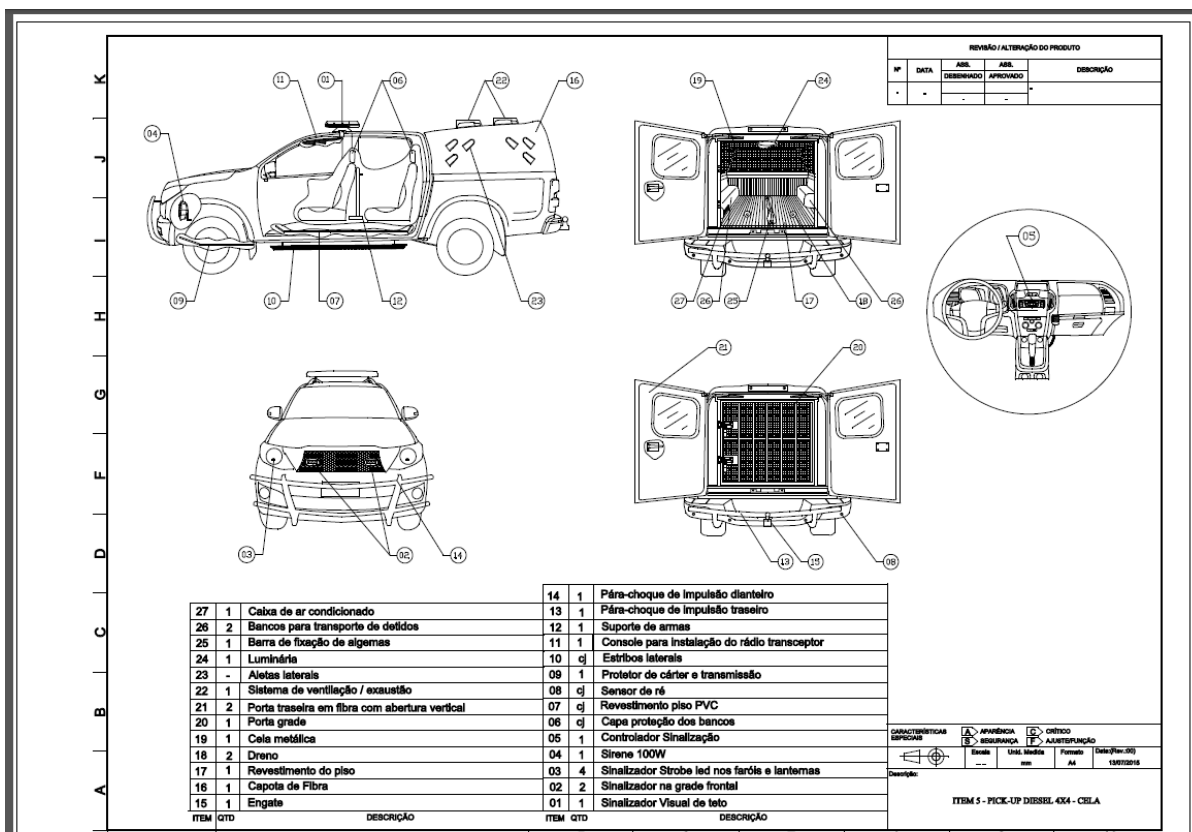
**u) COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS PARA VEÍCULO PICK-UP ADAPTADO NO COMPARTIMENTO DE CARGA (CAÇAMBA) ATENDENDO A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E DOTADA DAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:**

- Capota de fibra de vidro, acompanhando a forma (largura e altura) da cabine do veículo no qual será instalada, com acabamento interno em pintura a base de quantil no tom branco, reforçada com estrutura metálica de aço, revestimento e proteção do assoalho da caçamba do veículo em material lavável e resistente, com drenos para escoamento de líquidos e calafetação em todo seu perímetro;

- Cella confeccionada em estrutura tubular de aço, revestida internamente em chapa do mesmo material liso e perfurado;
- Porta grade traseira será de folha única com 02 (dois) sistemas de trinco para o fechamento;
- Toda estrutura metálica com acabamento em pintura na cor cinza médio, fixada na estrutura da caçamba do veículo;
- A porta traseira deverá ser em folha dupla, ter abertura para as laterais do veículo com sistema de amortecedor para mantê-la aberta, quando necessário e sistema de trinco e chave de abertura externa;
- Vidros vigia em cada folha de porta traseira;
- O compartimento deverá possuir saídas de Ar Condicionado, podendo ser diretamente da cabine, em duto do sistema original do veículo ou uma segunda caixa instalada devidamente protegida contra vandalismos, dependendo do modelo do veículo e da condição de refrigeração necessária para alcance de todos os possíveis passageiros;
- Instalação de sistema de ventilação/exaustão através de: 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores posicionados no teto do compartimento tendo 9,5 W de potência para cada ventilador/exaustor e 0,013 m<sup>2</sup> de área livre da hélice para cada ventilador/exaustor, ou 01 (um) ventilador e 01 (um) exaustor, instalados no teto do compartimento com grade de proteção interna e acionamento na cabine do motorista, tendo 50,0 W (4,0A @ 13Vcc) de potência para cada ventilador ou exaustor e vazão de 500 m<sup>3</sup>/h para cada ventilador ou exaustor, ambas as opções com grade de proteção interna e acionamento na cabine do motorista, e no mínimo, 04 (quatro) aletas em cada lateral da capota, para aumento da troca térmica no interior da cela;
- Luminária interna e independente com grades metálicas de proteção no compartimento de transporte de detidos, com acionamento na cabine do motorista;
- Instalação de 01 (uma) barra de fixação de algemas, confeccionado em tubo de aço, fixado ao assoalho da caçamba;
- O compartimento de detidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência mecânica e montado com acabamentos entre as chapas de aço, policarbonato, fibras e demais materiais, de forma a não permitir pontas que possam vir a lesionar os conduzidos;
- Bancos para o transporte detidos voltados para o centro da caçamba, com no mínimo 3 (três) lugares, posicionados sobre, no limite ou ao contorno das caixas de rodas (dependendo do modelo do veículo ofertado) e estrutura metálica para sua fixação na carroceria do veículo. A posição de acomodação dos detidos deverá respeitar condições aceitáveis e razoáveis para a condução e o transporte dos mesmos;
- O interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (ferramentas, estepe, etc.) ou outras partes do veículo existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física de outrem;
- As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do veículo, não se admitindo descontinuidade (vãos) e pontos que possam causar lesões aos seus usuários;
- O pneu de estepe deverá estar localizado fora do compartimento de transporte de detidos;

- As peças que formam o compartimento traseiro deverão receber fixação adequada, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos.

**- Layout interno / externo / orientativo com legenda das adaptações.**



ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
27	1	Caixa de ar condicionado	14	1	Pára-choque de impulso dianteiro
26	2	Bancos para transporte de detidos	13	1	Pára-choque de impulso traseiro
25	1	Barra de fixação de algemas	12	1	Suporte de armas
24	1	Luminária	11	1	Console para instalação do rádio transceptor
23	-	Aletas laterais	10	cj	Estribos laterais
22	1	Sistema de ventilação / exaustão	09	1	Protetor do cârter e transmissão
21	2	Porta traseira em fibra com abertura vertical	08	cj	Sensor de ré
20	1	Porta grade	07	cj	Revestimento piso PVC
19	1	Cela metálica	06	cj	Capa proteção dos bancos
18	2	Dreno	05	1	Controlador Sinalização
17	1	Revestimento do piso	04	1	Sirene 100W
16	1	Capota de Fibra	03	4	Sinalizador Strobe led nos faróis e lanternas
15	1	Engate	02	2	Sinalizador na grade frontal
			01	1	Sinalizador Visual de teto

**COMPLEMENTO:**

**ESPECIFICAÇÃO DA PREDISPOSIÇÃO (SUPORTE) PARA INSTALAÇÃO DE RÁDIO MÓVEL A SER INSERIDO PELA CONTRATANTE APÓS A ENTREGA EM TODOS OS CARROS.**

- 1.1 A predisposição para instalação do rádio transceptor móvel digital, deverá ser fornecida e executada pela CONTRATADA para todas as viaturas adquiridas, sendo instalado o suporte do

rádio, o suporte do microfone, o cabo de alimentação, as antenas de VHF e GPS do rádio mediante aprovação prévia da Contratante com a supervisão da SSPDS por meio de sua Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança - CIOPS, conforme às seguintes recomendações:

1.1.1 O vivo do conector da terminação do cabo RG58 (cabo da antena de VHF) da antena para o transceptor deverá ser soldado ao pino do conector adequado ao modelo do rádio;

1.1.2 Deverão ser deixados no mínimo, 40(quarenta) centímetros de cabo RG58 de sobra, próximo ao transceptor, para que seja permitida futuras manutenções. A sobra deverá ser presa com abraçadeiras plásticas no interior do veículo e não poderá ser enrolada formando um indutor o que pode prejudicar o desempenho do transceptor;

1.1.3 Deverão ser deixados no mínimo, 40(quarenta) centímetros do cabo de alimentação de sobra, próximo ao transceptor para que seja permitida futuras manutenções. A sobra deverá ser presa com abraçadeiras plásticas no interior do veículo;

1.1.4 Para cada veículo, deverá ser instalada 01(uma) antena original do rádio ou aprovada pelo fabricante ou distribuidor autorizado mediante comprovação, tipo monopolo vertical, de  $\frac{1}{4}$  (um quarto) de onda, com ganho mínimo unitário de 0 dB, com base fixável ao teto do veículo mediante furação, acompanhada dos conectores e do respectivo cabo coaxial;

1.1.5 O cabo de alimentação CC (Corrente Contínua) deverá ser instalado completo (com terminais, para conexão nos polos da bateria, porta-fusível e fusível) e conector adequado para o rádio cuja especificação deverá ser confirmada com a CIOPS;

1.1.6 O suporte de fixação do transceptor ao veículo e do suporte do microfone deverão ser instalados no interior da viatura, mediante aprovação da Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança – CIOPS, acompanhado das presilhas e parafusos de fixação;

1.1.7 Instalar a antena de GPS do rádio com conectores e cabo apropriado com base fixável ao teto do veículo, para conexão com o transceptor.

1.1.8 A CONTRATADA deverá apresentar ao CIOPS, para cada modelo de viatura, um protótipo de instalação (amostra), onde deverão constar as disposições das instalações do rádio, antenas e locais de passagem do cabeamento nas viaturas. O CIOPS aprovará os locais indicados ou indicará a CONTRATADA qual é o melhor local da viatura para executar as instalações;

1.1.9 Havendo qualquer dificuldade técnica para funcionamento do rádio em razão de falhas no serviço de predisposição para instalação do rádio digital, a CONTRATADA deverá sanar os problemas no prazo máximo de 48 horas após acionamento formal pela CONTRATANTE;

1.1.10 Para a composição do preço do serviço de predisposição do rádio a CONTRATADA deverá ter como referência o rádio digital: TETRAPOL: TPM-700 em utilização pela SSPDS, a ser confirmado pelo setor técnico responsável por telecomunicação no ato da contratação;

1.1.11 No serviço de predisposição para instalação do rádio digital, inclui-se os custos dos cabeamentos, antenas, conectores, suportes e demais acessórios necessários para a execução desse serviço;

1.1.12 A predisposição prevista para instalação do rádio digital, deverá ser realizada pela CONTRATADA de modo a atender as características do rádio que será adquirido pela SSPDS. Em caso de modificação das especificações do rádio atualmente utilizado pela SSPDS, caso sejam realizados novos contratos de aquisição, as novas viaturas a serem adquiridas deverão



apresentar predisposição para os rádios a serem indicados, tempestivamente, pela CONTRATANTE.

## ANEXO C - PLANOS DE AMOSTRAGEM E INSPEÇÕES

### 1 - PLANOS DE AMOSTRAGEM

Para fins de realização de inspeção e testes de desempenho, a pedido discricionário da CONTRATANTE, deverão ser apresentadas as seguintes amostras:

#### 1.1 Apresentação de protótipo

- a. Antes de iniciar a produção dos veículos adquiridos pela CONTRATANTE, a empresa vencedora deverá apresentar ou disponibilizar um protótipo do veículo, com as transformações previstas neste termo.
- b. Possíveis custos do transporte de representante ou equipe de Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais da CONTRATANTE, até o local da vistoria do protótipo, serão desembolsados/providenciados por conta da empresa vencedora.
- c. No momento da inspeção, deverá também fazer-se presente, um representante da montadora do veículo, visando a garantia do produto acabado e seu respectivo pós-venda.

#### 1.2 No Recebimento

- a. Cada lote entregue será inspecionado em sua totalidade.
- b. Outros planos de amostragem poderão ser previstos de acordo com a conveniência administrativa, especialmente nos casos em que se deseja maior ou menor severidade na inspeção, maior celeridade e/ou menor custo na realização das inspeções.

### 2 – INSPEÇÕES

#### 2.1 Tolerâncias e Permissões

- a. Serão considerados defeitos críticos todas as ocorrências e/ou irregularidades que possam de forma direta ou indireta alterar as características normais do veículo ou inviabilizar o seu uso no policiamento ou atividades da CONTRATANTE.
- b. A ocorrência de um defeito crítico implicará na devolução do veículo ao fornecedor para solução da irregularidade.

#### 2.2 Itens de verificação

- a. No recebimento dos veículos serão realizadas inspeções para verificação dos seguintes defeitos críticos:
  - a.1 Existência de rugas, bolhas ou diferenças na pintura do veículo.
  - a.2 Existência de defeitos e ou incorreções nos grafismos aplicados ao veículo.
  - a.3 Aspecto geral das lanternas traseiras e dianteiras e faróis, quanto a possíveis defeitos, trincas ou quebras.
  - a.4 Funcionamento anormal de qualquer lâmpada.

- a.5 Ausência de identificações do número de chassi nos vidros, no chassi, em plaquetas e etiquetas no veículo.
- a.6 Funcionamento anormal dos equipamentos e acessórios elétricos.
- a.7 Nível de óleo do motor fora das especificações do fabricante.
- a.8 Nível de óleo da direção hidráulica ou elétrica (quando houver) fora do estabelecido pelo fabricante.
- a.9 Nível de água do sistema de arrefecimento e do limpador de para-brisa fora do estabelecido pelo fabricante.
- a.10 Nível do fluido de freio no reservatório fora do estabelecido pelo fabricante.
- a.11 Ausência de quaisquer equipamentos obrigatórios de fábrica (macaco, chave de roda, triângulo de segurança, cinto de segurança, pneu estepe, extintor de incêndio).
- a.12 Forração dos bancos em desacordo com o previsto na presente norma, e ausência dos encostos de cabeça nos bancos dianteiro e traseiro.
- a.13 Forração do teto, portas e assoalho fora do especificado neste termo.
- a.14 Funcionamento anormal do conjunto acústico visual e do amplificador de som e da sirene.
- a.15 Funcionamento e fixação anormal das máquinas de acionamento dos vidros, trancas e puxadores das portas.
- a.16 Funcionamento anormal do sistema de ar (ventilação interna/difusores de ar).
- a.17 Funcionamento anormal do motor do veículo.
- a.18 Danos ou ausência das borrachas das portas e tampa traseira.
- a.19 Inconformidade da cela, das adaptações e dos acessórios com as especificações apresentadas nesta norma.
- a.20 Existência de trincas e/ou arranhões nos vidros e espelhos retrovisores.
- a.21 Ausência ou má fixação dos limitadores de portas.
- a.22 Ausência ou má fixação das alças do teto e dos retrovisores.
- a.23 Outras irregularidades que comprometam o desempenho e funcionamento do veículo ou que resultem em falha reduzindo substancialmente a utilidade da unidade de produto para o fim a que se destina.

### **3 - ACEITAÇÃO**

Os veículos que não satisfaçam aos requisitos especificados neste anexo poderão ser rejeitados caso a(s) imediata(s) discordância(s) não seja(m) sanada(s).

## ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

Central de Licitações do Estado do Ceará

### Ref.: Pregão Eletrônico nº 20170003

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

#### 1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

#### 2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.
- O objeto contratual terá garantia de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

#### 3. Formação do Preço

ITEM _____					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	CARACTERÍSTICAS / (MARCA / MODELO/REFERÊNCIA) / (GARANTIA e PROCEDÊNCIA)				
VALOR GLOBAL					
Valor por extenso (_____)					

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

### ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_ /2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20170003 / SSPDS

PROCESSO N.º 2487846/2017.

Aos \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2017, na sede da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do **Pregão Eletrônico nº 20170003**, do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017, às fls \_\_\_\_\_, do **PROCESSO N.º 2487846/2017**, que vai assinada pelo Secretário Executivo da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – Órgão Gestor do Registro de Preços, pelo Gestor do Registro de Preços da SSPDS e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº **20170003**;
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 28.087, de 10/1/2006, publicado D.O.E de 12/1/2006;
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS OPERACIONAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 20170003 da SSPDS**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO N.º 2487846/2017**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **01 (um) ano**, contados a partir da data da sua assinatura.

3.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.3. As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à **Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 28.087/2006, publicado no D.O.E de 12/1/2006.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira- O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 28.087/2006.

Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 28.087/2006.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 14, do Decreto Estadual nº 28.087/2006.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 22, do Decreto Estadual nº 28.087/2006.

## **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 23, e na forma do art. 24, ambos do Decreto Estadual nº 28.087/2006.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

### **Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:**

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### **Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:**

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Subcláusula Terceira - O objeto a ser adquirido que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações do Termo de referência, deverá ser substituído no prazo fixado pela contratante, contados da sua notificação.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº 20170003 da SSPDS**.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 32, do Decreto Estadual nº 28.089/2006, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ /20\_\_ - MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 20170003 da SSPDS**

ITEM	CÓD ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO

## ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_ / 20\_\_

Processo nº 2487846/2017

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS E (O) A \_\_\_\_\_, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

**A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS**, situada(o) na \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº 20170003 da SSPDS** e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 20170003 da SSPDS** e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de **VEÍCULOS OPERACIONAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma **INTEGRAL**, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2. O preço é fixo e irredutível.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº 20170003 da SSPDS**.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, contado a partir sua assinatura.

8.1.1. A publicação resumida deste instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de **90 (noventa) dias**, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

## CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I Termo de Referência do edital, nos locais indicados no anexo A do referido Termo, no prazo de **até 90 (noventa) dias**, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## **10.2. Quanto ao recebimento:**

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade, observadas as condições indicadas no anexo C do termo de referência (plano de amostragem e inspeções), podendo ser solicitado conforme interesse e disponibilidade da CONTRATANTE.

**10.2.3. O objeto a ser adquirido que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações do Termo de Referência, deverá ser substituído no prazo fixado pela CONTRATANTE, contados da sua notificação.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Entregar o objeto nos endereços constantes no Anexo A do Termo de Referência, sem ônus para os órgãos/entidades participantes.

11.10. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios constatados nos produtos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.

12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento), em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do registro de preço.

14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

15.3. O Contrato poderá ser alterado ocorrendo os casos previstos no Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo..

Local e data

(nome do representante)

CONTRATANTE

(nome do representante)

CONTRATADO(A)



**Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social**



Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)